

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.469
Belém - Quarta-feira, 2 de Março de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

34 Páginas

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de
Administração e Viação e
Obras Públicas

EXTRATO

Do Ministério da Agricultura

RESOLUÇÃO Nº 35/77

Do Conselho Estadual de Edu-
cação

DIVERSAS RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas do
Estado

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 27/DAI DE 01 DE MARÇO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Cleide da Graça Anjos Almeida, Eunice Barros Marinho e Hilda de Lima Tavares, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para preparar, aplicar e julgar as provas dos Concursos Públicos para provimento dos Cargos de Oficial Administrativo e Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Administração nos dias 05 e 06 de março do corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 465)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 17/77 - SEVOP DE 23 DE FEVEREIRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Raimundo Bertoldo Trindade Costa, Engenheiro Civil, Raimunda Costa Souza e Paulo Cesar Pantoja de Azevedo, ambos Escreventes-Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação nº 08/77, destinada a aquisição de materiais para sistema de som da Galeria do Teatro da Paz.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 952 - Dia 02.03.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei nº 4215 de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Leida Maria Silva da Costa, Raimundo dos Santos Lanhellas, José Miguel do Nascimento, Maria Francisca de Castro, Marise Auxiliadora Conceição Silva, Maria Dionei Carneiro, Rubem de Nazareth Matias, Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, Neusa Oliveira Sláma, Hardeunice Pompeu Colares, Maria das Graças Elias Moreira, Antônio Lobato, Luiz Paulo Santos Alvares, Maria José da Silva Costa e Augusto César de Oliveira Pereira; em caráter Suplementar, o Advogado Domingos Gustavo de Souza.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 28 de fevereiro de 1977.

a) **ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO**

1º Secretário

(T. nº 00485 - Reg. nº 960 - Dia e 4.03.77)

Serviço Social do Comércio (SESC)

EDITAL Nº 01/77

O Serviço Social do Comércio (SESC), Administração Regional do Pará, torna Público que se encontra afixado em sua sede sita à Rua Senador Manoel Barata, 1873, nesta Cidade, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/77, para construção do "PARQUE AQUÁTICO DE BELÉM".

Os interessados deverão dirigir-se à Seção de Material e Patrimônio (SEMP) da Entidade, no 2º pavimento do endereço acima referido, no horário de 15:00 às 19:00 horas, de 2ª à 6ª feira dos dias úteis, para obterem maiores informações.

Belém, 01 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

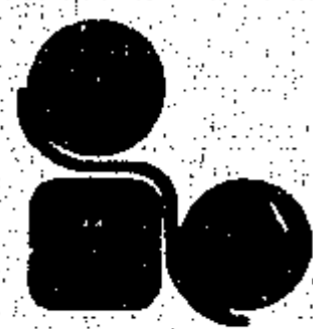
Presidente da Comissão de Construção

(Ext. Reg. nº 975 Dias: 2,3,4/03/77)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 01/77

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará,



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0659

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

ORÇIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

notifico pelo presente Edital Carlos Augusto de Andrade Pontes ocupante do cargo de Professor lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com Arts. 186 ítem II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educa-
cional do Estado do Pará Belém, 15 de fevereiro de
1977.

HELRY ROSA DE MELLO ALVES
Respondendo pela Chefia do Serviço de Pessoal
da FEP.

VISTO:
Prof. FRANCISCO ANTÔNIO BONIFÁCIO
GUZZO
Superintendente Geral da FEP.
Conforme processo nº 5836 (5430)/76-FEP.

(Ext. Reg. nº 968 - Dias 2, 4 e 8.03.77)

EDITAL 02/77

De ordem do Sr. Superintendente Geral da
Fundação Educacional do Estado do Pará,
notifico pelo presente Edital Maria de Nazaré
Sarges Murruaz da Silva, ocupante do Cargo de
Professora lotada no Colégio Estadual Paes de
Carvalho nesta cidade no prazo de 30 (trinta)
dias a partir da data da Publicação deste, no
DIÁRIO OFICIAL do Estado a reassumir o seu
Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e
não sendo feito prova de existência de força
maior ou de coação ilegal ser proposta sua
Demissão por abandono de Cargo nos termos do
Art. 36 combinado com Arts. 186 ítem II e 205 da
Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que
não se alegue ignorância o presente Edital será
publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 03
(três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educa-
cional do Estado do Pará, Belém, 17 de fevereiro
de 1977.

HELRY ROSA DE MELLO ALVES
Respondendo pela Chefia do Serviço de Pessoal
da FEP.

VISTO:
Prof. FRANCISCO ANTÔNIO BONIFÁCIO
GUZZO
Superintendente Geral da FEP
Conforme processo nº 6434/75 - FEP

(Ext. Reg. nº 969 - Dias 2, 4 e 8.03.77)

Imprensa Oficial do Estado

INSTRUÇÕES

Instruções para o Teste Seletivo, objetivando preencher vagas do QUADRO DE PESSOAL da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO;

DAS CONDIÇÕES DO TESTE

Artigo 1º — No Teste serão observadas as seguintes condições:

- a) O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;
- c) Só poderá inscrever-se candidato que tenha idade superior a 18 anos e inferior a 35 anos, na data do encerramento das inscrições, dispensados do limite máximo, os que sejam funcionários públicos;
- d) O candidato deverá apresentar a reprodução autenticada dos seguintes documentos:
 1. Prova de Identidade;
 2. Certificado de Reservista ou documento equivalente que prove já ter prestado o serviço militar ou estar isento definitivamente do mesmo, se for do sexo masculino;
 3. Possuir idoneidade moral, mediante atestado firmado por duas pessoas idôneas, com firma reconhecida;
 4. Atestado de Antecedentes fornecido pela Polícia Civil;
 5. Prova de que está em dia com as obrigações eleitorais;
 6. Dois (2) retratos, tamanho 3x4, tirados de frente;
 7. Prova de conclusão do curso secundário (atual 1º Grau);
 8. Atestado Médico negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa e sanidade mental, reconhecida a firma por tabelião;
 9. Prova de ser funcionário público, quando tiver mais de 35 anos;
 10. Comprovante de Capacitação Profissional através de Diploma registrado para os pretendentes ao cargo de Contabilista.

Artigo 2º — O Teste constará de provas de seleção, abrangendo:

- a) PROVA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, que tem por fim, verificar se o candidato à vista de

informações idôneas, não apresenta contra indicação para o exercício do cargo, devendo o mesmo por ocasião da inscrição, preencher uma ficha, na qual deverá fornecer dentre outras, as seguintes informações:

- I — Os três (3) últimos endereços;
- II — Relação dos três (3) últimos empregos, particulares ou públicos, nome e endereço dos empregadores ou das repartições públicas a que serviu, datas de ingresso e saída e motivo de afastamento.

b) PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, envolvendo:

1. Comunicação e Expressão;
2. Matemática;
3. Educação Moral e Cívica. As provas constarão do programa oficial aplicado na última série do 1º Grau, à exceção dos pretendentes ao cargo de Contabilista que farão as provas acima mencionadas, de acordo com a programação da última série do 2º grau.

c) PROVA TÉCNICA DE SERVIÇO: valerá até 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver a nota mínima de 70 (setenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar. Esta prova constará de questões objetivas inerentes ao cargo pretendido pelo candidato.

d) PROVA DE DATILOGRAFIA, que será aplicada apenas aos pretendentes aos cargos de:

- Operador de Foto Composição
- Revisor
- Contabilista
- Arquivista
- Auxiliar Administrativo
- Protocolista

Esta prova constará de um trabalho datilográfico com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar o trabalho de manejo de peças usuais. A nota da prova de datilografia será computada para efeito de classificação.

- Artigo 3º** — a) A PROVA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL não será atribuída nota e o candidato julgado indesejável pela comissão examinadora será desclassificado.
- b) A prova de Conhecimentos Gerais, cuja duração será de duas (02) horas, será eliminatória e valerá cem (100) pontos considerando habilitado o candidato que alcançar o mínimo de cinquenta (50) pontos. A PROVA DE DATILOGRAFIA, que não terá caráter eliminatório, valerá até cem (100) pontos.
- c) A nota final, para efeito de classificação, será a média aritmética dos graus obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais, Técnica de Serviço e Datilografia.

Artigo 4º — Ocorrendo igualdade de nota, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na:

- a) PROVA DE TÉCNICA DE SERVIÇO e
b) PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS.

Artigo 5º — O resultado final do Teste será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, obedecendo à ordem decrescente de classificação divulgando-se apenas as notas dos candidatos aprovados.

Artigo 6º — Será obrigatório, o uso de caneta esferográfica de cor azul, não sendo permitido o emprego de lápis, lápis tinta ou caneta tinteiro, cujo uso acarretará a desclassificação do candidato.

Artigo 7º — Não será admitida a entrada de candidato que não esteja munido de cartão de identificação fornecido pela Seção de Pessoal - Diretoria de Administração ou se não se apresentar à prova, após a chamada.

Artigo 8º — Será atribuída a nota ZERO (0) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

Artigo 9º — Para sigilo de julgamento, deverá ser adotado processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

Artigo 10 — Será excluído do Teste o candidato que:

- a) retirar-se do recinto durante a realização de qualquer prova, sem a devida autorização.
b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente.

- c) durante a realização das provas, for flagrado em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou utilizando notas, livros ou impressos, salvo se expressamente permitidos.

Parágrafo Único — A Ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência da natureza acima especificada.

Artigo 11 — Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato.

Artigo 12 — O não comparecimento a qualquer das provas importará em exclusão do Teste, considerados sem efeito os exames já prestados.

Artigo 13 — As provas serão realizadas depois de, no mínimo 15 (quinze) dias do encerramento das inscrições.

Artigo 14 — As inscrições ficarão abertas no período que vier a ser fixado pelo edital mandado publicar pelo Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

Artigo 15 — Além dos documentos necessários à inscrição, o candidato pagará a taxa de Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 — A inscrição do candidato, com a assinatura no livro ou ficha competente, implicará no conhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do Teste nos termos em que se acha estabelecido.

Artigo 17 — No momento da inscrição, o candidato receberá o cartão de identificação de que trata o artigo 7º destas instruções.

Artigo 18 — Não será permitida a inscrição condicional, sob nenhum pretexto.

Artigo 19 — O candidato que fizer falsa ou inexata declaração, terá cancelada a inscrição e, anulados em consequência, todos os atos dela decorrentes.

Artigo 20 — Depois de conferida e aceita a documentação apresentada, será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, para os devidos efeitos a homologação das inscrições.

Artigo 21 — O presente Teste, destina-se ao preenchimento de VAGAS no Quadro de Pessoal da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO para: IMPRESSOR EM OFF-SET, OPERADOR DE FOTO COMPOSIÇÃO, DIAGRAMADOR, ATENDENTE, CUBTELISTA, REVISOR, CONTABILISTA, ELETRICISTA, COBRA-

DOR EXTERNO, ARQUIVISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROTOCOLISTA, AUXILIAR DE CAIXA, AUXILIAR DE IMPRESSOR EM OFF-SET, AUXILIAR DE ENCADERNADOR, AUXILIAR DE MONTAGEM, AUXILIAR DE DIAGRAMADOR, PREPARADOR DE TINTAS e AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIA.

Artigo 22 — É de dois (02) anos o prazo de validade do presente Teste, a contar da data da homologação do resultado final, pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Artigo 23 — A nomeação será feita em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.

Artigo 24 — Cabe ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, designar membros da Comissão de Testes.

Artigo 25 — Os atuais servidores contratados da Imprensa Oficial do Estado serão inscritos ex-officio nos referidos testes.

Artigo 26 — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvido, se necessário, o Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Belém (Pa), 28 de fevereiro de 1977.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. Nº 455)

Ministério da Agricultura

Extrato de termo de locação de imóvel, firmado em 28.02.77.

1. ESPÉCIE - Contrato de locação de imóvel.

2. LOCATÁRIO - Ministério da Agricultura, Diretoria Estadual no Pará.

3. LOCADOR - Luiz Santiago Ribeiro Alves, Antonio Ribeiro Alves Júnior e José Ribeiro Alves - proprietários.

4. OBJETO - Locação do imóvel sito à Rua Padre Prudêncio nº 208, nesta capital, utilizado pelo Grupo Executivo de Pessoal (GEP)-DEMA-Pa.

5. AMPARO LEGAL - Dispensa de licitação nº 09/77 - SMG nos termos do Art. 126, § 2º, Letra "G", do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

6. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Orçamento geral da União - Exercício de 1977.

7. FONTES DE RECURSOS - Ministério da Agricultura - Diretoria Estadual no Pará - Projeto: 1327.0407.0214.364.000 - 3.1.3.2 - Empeño nº 22, de 10.01.77.

8. VALOR DO CONTRATO - O valor contratual é de Cr\$95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzeiros), no presente exercício.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de locação é de três (3) anos, contados a partir de 1º de março de 1977.

10. FORO - Fica eleito o foro contratual da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Belém, 28 de fevereiro de 1977

- a) Luiz Santiago Ribeiro Alves
- b) Antonio Ribeiro Alves Junior
- c) José Ribeiro Alves - Locadores

a) Laudelino Pinto Soares
Diretor Estadual - DEMA-Pa.
Locatário

TESTEMUNHAS:

Milton Oliveira de Abreu
Chefe do Grupo Executivo de Administração
Maria de Lourdes da Silva Telles
Agente Administrativo SA, 800-5

(Ext. Reg. nº 973 - Dia: 2.3.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1977

EMENTA: Dispõe sobre a Comissão de Encargos Educacionais.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1977.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º — A Comissão de Encargos Educacionais, constituída na forma do Decreto-Lei nº 532, de 16 de abril de 1969 e conforme dispõe o Artigo 25, § 1º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, tem a finalidade específica de estudar a fixação e o reajuste de anuidades, taxas e demais contribuições correspondentes aos serviços educacionais prestados pelos estabelecimentos, para decisão do Conselho Estadual de Educação, no âmbito de sua competência.

Art. 2º — A Comissão de Encargos Educacionais será constituída por um membro do Conselho Estadual de Educação, escolhido pelo Plenário, que a ela presidirá, e pelos representantes das seguintes entidades:

- I — 1 (um) representante da SUNAB;
- II — 1 (um) representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino;
- III — 1 (um) representante do Sindicato dos Professores;
- IV — 1 (um) representante das Associações de Pais.

Parágrafo Único — A indicação dos representantes a que se refere o caput deste Artigo caberá aos órgãos ou entidades regionais

ou na sua falta, à Assembléia das entidades representativas de cada categoria, convocada pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º — A Comissão de Encargos Educacionais realizará tantas reuniões quantas forem necessárias ao desempenho de suas atribuições, em dia e hora designados pelo seu Presidente, e decidirá sempre com a presença da maioria de seus membros.

Art. 4º — Os pronunciamentos da Comissão de Encargos Educacionais, sob a forma de parecer, serão aprovados por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o de desempate, e, depois, submetidos à decisão final do Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º — O mandato dos membros da Comissão de Encargos Educacionais será de dois (2) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único — No caso da vacância do mandato dos membros da Comissão, quer por falência, renúncia ou perda da condição especial de representante dos órgãos ou entidades mencionadas no Art. 2º, o Presidente do Conselho Estadual de Educação providenciará,

na forma do disposto no § único do Artigo 2º desta Resolução, a eleição de novo membro.

Art. 6º — O funcionamento da Comissão de Encargos Educacionais, em seus outros aspectos obedecerá à mesma sistemática do funcionamento das Câmaras do Conselho Estadual de Educação, prevista em seu Regimento Interno.

Art. 7º — A renovação do mandato dos membros da Comissão de Encargos Educacionais será feita de conformidade com o disposto no Regimento do Conselho Estadual de Educação, na parte aplicável às suas Câmaras Permanentes.

Art. 8º — O mandato dos atuais membros da Comissão de Encargos Educacionais, terminará a 30 de abril do corrente ano.

Art. 9º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará,
em Belém, 24 de fevereiro de 1977.

a) Dr. OCTÁVIO CASCAES
Presidente do Conselho de Educação

(Ext. Reg. nº 980 - Dia: 2.3.77)

ANÚNCIOS

FIBRASA — Agro-Industrial e Pecuária S.A.

CGC. (MF) Nº 04.970.836/0001-70

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social, à Av. Antonio Simões Nº 293 na cidade de Santarém, deste Estado, às 14 horas do próximo dia 15 de março corrente, para tratar do seguinte:

a) — Apreciação e votação das Contas referentes ao exercício de 1976.

b) — Eleição da Diretoria, e bem assim dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários.

c) — O que ocorrer.

Santarém (Pa.), 02 de março de 1977.

(a) — A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 978 - Dias: 2, 3, 4/3/77)

Agro-Pecuária Santa Júlia S.A.

C.G.C. — 04.799.177/0001-50

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro-Pecuária Santa Júlia S.A., para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 1977, às 10,00 horas, em sua sede social localizada à Avenida Presidente Vargas, 351, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

a — Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1976;

b — Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Avisamos ainda que se acham à disposição dos acionistas no endereço acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 18 de fevereiro de 1977.

Salim Felício

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 981 - Dias: 2, 3, 4/3/77)

HILÉIA - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de HILÉIA - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, nº 1277, no dia 11.03.77, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Ratificação das reuniões e respectivas atas das Assembléias realizadas no dia 21.08.76;
- 2) Aumento de pro labore da Diretoria;
- 3) O que ocorrer.

Castanhal, 26 de fevereiro de 1.977

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 963 - Dias 2,3, e 4.03.77)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

AVISO

Na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Nesse mesmo local poderão os senhores acionistas obter cópia dos citados documentos. Santana do Araguaia, 25 de fevereiro de 1977.

FRANZ ALOIS WALTER HABRICH

Diretor Tesoureiro

(T. nº 00486 - Reg. nº 964 - Dias 2, 3 e 4.03.77)

Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A.

CGC. - MF. Nº 04.891.149/0001-69

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Praça da Bandeira, 112, nesta cidade de Belém (Pa), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social de 1975.

- 1 - Relatório da Diretoria
- 2 - Balanço Geral
- 3 - Demonstração da conta Lucros e Perdas
- 4 - Parecer do Conselho Fiscal.

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a realizar-se

na sede social desta acima citada às 9:00 horas do dia 31 do mês de março de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social de 1975;
 - 2 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
 - 3 - Mudança da sede social
 - 4 - Outros assuntos de interesse social.
- Belém, 28 de fevereiro de 1977.

DANIEL KIICHI SAWAKI

Diretor

YOSHIO KAMIZONO

Diretor

(Ext. Reg. nº 972 Dias: 2,3,4/03/77)

Maфра S.A. Agropecuária

C.G.C. 04.972.469/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, são convidados os Senhores acionistas de MAFRA S/A., AGROPECUÁRIA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 08 de março de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 10º andar, sala 1004, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Leitura e discussão dos Relatórios da Diretoria, Balanços Gerais, Demonstração das Contas de Resultados, e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1970, 31 de dezembro de 1971, 31 de dezembro de 1972, 31 de dezembro de 1973, 31 de dezembro de 1974, 31 de dezembro de 1975 e 31 de dezembro de 1976;

II - Exame, ratificação e aprovação dos atos da Diretoria praticados no presente exercício;

III - Eleição dos membros da Diretoria para o período 1977/1981 e fixação de seus honorários;

IV - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixação de seus honorários;

V - Aumento do Capital Social, de Cr\$ 2.389.360,00 para Cr\$ 3.175.360, mediante a emissão de 786.000 ações ordinárias, a serem integralizadas mediante o aproveitamento das reservas constantes do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976 e contabilizado sob a rubrica - Reserva Para Aumento de Capital;

VI - Alteração parcial dos estatutos sociais;

VII - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 15 de fevereiro de 1977.

MÁRIO FRANCISCO ALVES JÚNIOR

Diretor-Presidente

(T. Nº 00474 - Reg. Nº 915 - Dias: 26/02, 1,2/03/77)

Caulim do Pará S.A.

C.G.C. 05.085.725/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CAULIM DO PARÁ S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31.03.77, às 10 (dez) horas, na sede social, à Av. Nazaré, 482, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, contas relativas ao Balanço Geral de 30.11.76, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627/40 (artigo 133 da Lei nº 6404/76).

Belém (PA), 28 de fevereiro de 1977

a) A DIRETORIA

(Ext Reg. nº 940 Dias: 26/02, 01,02/03/77)

**Companhia Agro-Pecuária
Rio Acará**

C.G.C.-MF - Nº 05.077.185/0001-56
AVISO

Para os fins da legislação das Sociedades Anônimas, e na forma estatutária, avisamos aos Senhores Acionistas que os livros e os documentos, relativos ao ano de 1976, estão à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio, nº 432, sala 1210, nesta Capital.

Belém, 24 de fevereiro de 1977

a) Dr. Ruy Urdininea Condurú

Diretor-Executivo

(T. nº 00478 Reg. nº 938 Dias: 26/02, 1,2/03/77)

**Secretaria de Estado
da Fazenda**

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA

ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

Convidamos o Sr. JOSÉ GENUINO NEGRÃO MACHADO, Auxiliar de Administração Ref. III, a reassumir sua função, da qual se encontra ausente sem motivo justificado, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação deste, sob pena de demissão, na forma do artigo 205, da Lei nº 749 de 24.12.1953.

Belém, 16 de fevereiro de 1977

LUIZ OCTÁVIO BRAGA SÂMPAIO
Delegado Regional

(Ext. Reg. nº 910 - Dias 26/02/1 e 2,03/77)

**Companhia Agro
Industrial de Monte
Alegre**

C.G.C.- MF. nº 04.953.915/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**1ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 10 de março de 1977, pelas 14 (quatorze) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à introdução nos Estatutos da sociedade de dispositivo que permita a subscrição de ações preferenciais de qualquer classe, mediante a incorporação de créditos de terceiros, desde que assegurado aos titulares dessas ações o direito de preferência, com utilização de recursos próprios, que não sejam oriundos de incentivos fiscais;

b) assuntos conexos e correlatos.

Belém, 25 de fevereiro de 1977.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor

(Ext. Reg. nº 957 Dias: 1,2,3/03/77)

**Cimentos do Brasil S/A
- CIBRASA -**

CGC.MF 04.898.425/0001-10

EDITAL

São convocados os acionistas da empresa CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08.00 horas do dia 10 de março de 1977, na sede social à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para ratificação de operação financeira realizada com instituição bancária desta cidade;

b) Assuntos conexos e correlatos permitidos a Assembléia em espécie.

Belém, 28 de fevereiro de 1977

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
ANTÔNIO KOWALEWSKI

Diretores

(Ext. Reg. nº 965 - Dias 1, 2 e 3/03/77)

Cimentos do Brasil S.A. - CIBRASA

C.G.C. - MF. nº 04.898.425/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Cimentos do Brasil S.A. - CIBRASA -, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 10 de março de 1977, pelas 10 (dez) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à introdução nos Estatutos da sociedade de dispositivo que permita a subscrição de ações preferenciais de qualquer classe, mediante a incorporação de créditos de terceiros, desde que assegurado aos titulares dessas ações o direito de preferência, com utilização de recursos próprios, que não sejam oriundos de incentivos fiscais;

b) assuntos conexos e correlatos.

Belém, 25 de fevereiro de 1977.

CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor

(Ext. Reg. nº 958 Dias: 1,2,3/03/77)

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

C.G.C.-MF Nº 05.077.185/0001-56
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Com base na legislação de regência, e de acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 31 de março de 1977, às 8:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antonio, 432, sala 1210, nesta cidade, reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Balanço e da Conta Lucros e Perdas, bem como Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao ano de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1977/1979;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício;

d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 24 de fevereiro de 1977.

a) A DIRETORIA.

(T. nº 00478 Reg. nº 937 Dias: 26/02 - 1,2/03/77)

Madeira Araguaia S.A. Indústria Comércio e Agropecuária

C.G.C. 04.956.322/0001-60
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e de acordo com o que determina o Art. 133 das Sociedades por Ações e em obediência aos estatutos sociais, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de Março de 1977, às 17:00 horas em sua sede Social, à Rua XV de Novembro, 226 conj. 105/07, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976.

b) Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e Pro-Labore.

c) O que ocorrer.

Avisamos ainda que se acham à disposição dos Acionistas, no endereço acima, o Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1976.

Belém (Pa), 24 de fevereiro de 1977

A DIRETORIA

(T. nº 24699 Reg. nº 939 Dias: 26/02/01, 02/03/77)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. — "RICOSA" —

C.G.C. — M.F. — Nº 04.905.212/0001-79

"A V I S O"

Comunicamos aos Senhores Acionistas de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. "RICOSA", que a partir desta data acham-se à disposição dos mesmos, na sede social à Travessa Cristóvão Colombo nº 146, - Altos, no horário normal de expediente os documentos de que trata o Artigo 133 itens I, II e III da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Icoaraci, 23 de fevereiro de 1977.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 941 - Dias: 26/2, 1, 2/3/77)

S/A Bragantina de Importação e Exportação

C.G.C. 04922357/0001-88
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 de março de 1977 às Dez horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Remuneração da Diretoria;

c) Eleição e remuneração do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627/40.

Belém, 24 de fevereiro de 1977

Getúlio Bernar

C.P.F. 003958898

Ismael C. Ribeiro Filho

C.P.F. 000084432

DIRETORES

(Ext. Reg. nº 904 - Dias 26.02, 1 e 2.03.77)

Mineração Rio do Norte S. A.

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à disposição, na sede social, à Trav. Campos Sales, 268 - 10º andar, nesta cidade, os documentos que se referem o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 25 de fevereiro de 1977

IDALMO MORÃO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 911 - Dias 26.02 e 1, e 2.03.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Présidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE FEVEREIRO
DE 1977 — 5ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu procurador judicial Dr. Laudomício Ferreira, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Eulália Souza e Silva, requerente a expedição de Edital de Citação.

Desp.: N. A. Conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford Administração e Consórcios Ltda., por seu procurador judicial Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra Waldemar Santiago, requerendo a expedição de Carta Precatória Itinerante ao Juízo de Direito da Comarca de Fortaleza Estado do Ceará.

Desp.: Expeça-se a competente Carta Precatória, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

Proc. nº 272/76 — SUMARÍSSIMA
Aut.: Expedito Augusto Nogueira Pereira
Adv.: Raimundo Costa
Réu: Carlos Alberto de Azevedo

Desp.: Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 17 de março vindouro, às 11,00 horas, cumpridas as diligências de lei.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Platon Engenharia e Comércio Ltda., por seu advogado Dr. Orlando Antônio Fonseca, nos autos de Ação de Execução que promove contra Empresa Prestação de Serviços do Amapá & Cia., requerendo que mande intimar a Firma Executada para dentro do prazo marcado exhibir certidão negativa de ônus sobre o imóvel dado à penhora.

Desp.: N. A. Concl.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Empresa de Ônibus Nova Marambaia, por seu procurador judicial Dr. Laurênio Miranda da Rocha, nos autos da Ação Ordinária de Indenização por ato Ilícito-Procedimento Sumaríssimo que lhe move Regina Célia Fayal, requerendo a juntada da certidão passada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública nos referidos autos.

Desp.: N. A. Conclusos.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Oscar de Sá Cavalcante, por sua advogada Dra. Maria Leopoldina da Cunha Aragón, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Souza Arnaud S/A., replicando a contestação na mencionada Ação.

Desp.: N. A. Concl.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1977
JUÍZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: — Candido Gomes — Ad. Fernando Calves
Moreira

Requerido: — Antonio Cabral Abreu — Adv. Luis Loureiro

Despacho: — Contados, preparados, conclusos. int.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Financeira Lar Brasileiro S.A. — Adv. Carlos Zoghbi

Requerido: — Verônico Mendes

Despacho: — Na forma do req. de fls. em tudo obedecidas as exigências de lei. Cumpra-se e Int.

JUIZO DA 5ª VARA — 8ª — DESPEJO

Requerente: — Angela Maria Cerbino Chaves — Adv. Djalma Chaves

Requerido: — Raymundo Horácio Pimenta Figueiredo — Adv. Henrique R. Filho

Sentença: — Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu do imóvel sito à Rua Manoel Barata, 427 em Icoaraci, e fixo para a sua desocupação o prazo de quinze dias. Condene-o no pagamento das custas e honorários do advogado do A. arbitrados em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. e Cumpra-se.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de José Amélio Coutinho, propondo Embargos a Execução contra Mado Engenharia e Comércio Ltda. — Adv. José Maria Paes Lourinho

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA — VISTORIA

Requerente: — Cia. Sol de Seguros — Adv. Manuel Figueiredo Neto

Requerido: — Paulo Celso de Lima Reis Coutinho

Despacho: — Contados, e preparados, voltem-me conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Ana Maria Neves Hoyos, na ação de anulação de casamento com Samuel Hoyos, pedindo permissão para juntada dos documentos inclusos, bem como determinar sejam solicitados ao Dr. Geraldo Rota que firmou o atestado de fls. 7., melhores esclarecimentos a respeito. — Adv. Armando de Moura Palha

Requerimento de Artur do Amaral Semblano, na ação de Ordinária de Cobrança de aluguéis, que move contra Ofir de Oliveira, contraminutando a contestação apresentada pelo réu. — Adv. Ediná Dias Rocha.

Despacho: — N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 24.2.77

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autora: — Maria de Lourdes Lobato Miranda (Adv. Sérgio do Couto)

Réu: — Moisés Benguigui (Adv. Marcos Nahon)

Despacho: — "Em provas. Belém, 18.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

I. POSSE

Autora: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Réu: — Roberto Dias Maia (Adv. Rosomiro Arraes)

Despacho: — "Contados e preparados subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 18.02.77. (a) Pedro Paulo Martins"

QUINTA VARA

C. PAGAMENTO

Autor: — Raymundo Massaranduba B. Maués (Adv. Jair Albano Loureiro)

Ré: — Cia. Itaú de Investimentos (Adv. Fernando Rocha)

Despacho na petição do autor requerendo o depósito do mês de fevereiro: — "N. A. Deposite-se. Em, 18.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara".

DESPEJO

Autora: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Réus: — Raimundo Avelino da Silva e outra

Despacho: — À conta. Em 24.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: — DIPROL — Distribuidora de Produtos Ltda. (Adv. Alcides Alcântara).

Réus: — Everaldo Ferreira Mota e outros.

Despacho: — "Cite-se. Em 24.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara".

B. APREENSÃO

Autora: — União Financeira S.A. (Adv. Paulo Chermont)

Réu: — Waldecy Silva Buaiti

Despacho: — "À conta. Em, 24.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: — Childerico José Fernandes (Adv. Haroldo Fernandes)

Réu: — Reginaldo Silva Ribeiro

Despacho: — "Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 17.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Autor: — Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Carlos Ferro e Silva)

Réu: — Paulo Edson da Silva Barbosa

Despacho: — "Cite-se por Edital pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 18.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Carlos Potiguar)

Réus: — Manoel Laurindo Ferreira da Costa e outros.

Despacho: — "A Avaliação, cumprindo-se o requerido às fls. o requerido "in totum". Belém, 17/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

EMBARGOS

Embargante: — José Adalberto Teixeira (Adv. Carlos Noura).

Embargada: — Fazenda Estadual (Adv. João Maria Lobato da Silva)

Despacho: — "Contados e preparados subam os presentes autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 17.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: — Fazenda Estadual (Adv. Bichara Frahia Neto)

Réu: — R. Tavares

Despacho: — "Cite-se. Belém, 24.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: — Fazenda Estadual (Adv. Bichara Frahia Neto)

Réu: — A. Queiroz

Despacho: — "Cite-se. Belém, 24.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

B. APREENSÃO

Autora: — Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Fernando Rocha)

Réu: — Antonio Carlos da Silva

Despacho: — "De conformidade com o pedido de fls. 13 dos autos, e na forma do capítulo II, Título I, do Livro IV do Código de Processo Civil e com fundamento nas disposições contidas no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 911 de 01.10.69, converte este Juízo a presente Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, dando-se assim cumprimento aos artigos 901 a 906, do Código de Processo Civil, bem como ao artigo supra citado, do referido Decreto-Lei, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais, dando-se ciência. Belém, 17.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

INVENTÁRIO

Inventariante: — Evelyn Safady Homci (Adv. Paulo Meira)

Inventariado: — Bens de Nagib Homci

Despacho: — “Ao cálculo, dizendo em seguida os interessados. Belém, 24.02.77. (a) Pedro Paulo Martins”.

SÉTIMA VARA

DESQUITE AMIGÁVEL

Requerentes: — Mauro Roberto da Silva Cunha e Antonia Margarida Andrade Cunha.

Sentença: — “Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. inclusive o aditamento de fls. 17 para que produza seus jurídicos efeitos. Decreto, pois, o desquite de Mauro Roberto da Silva Cunha e Antonia Margarida Andrade Cunha, averbando-se no cartório competente. I. 24.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos”.

SÉTIMA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: - Ind. e Comércio de Roupas Songen Ltda. (Adv. Benedito Alvarenga)

Requerido: - Cordeiro Comércio e Representações Ltda.

Despacho: — “Renovem-se para o dia 22 de abril, 12 horas. 24.02.77. (a) Maria Lúcia Santos”.

OITAVA VARA

DESPEJO

Autor: — José Maria Lusquinhos dos Santos (Adv. Fernando Calves Moreira)

Réu: — Osvaldo Martins Lima

Sentença: — “Homologo, por sentença, a desistência requerida, às fls. 11, para que produza todos os seus efeitos de direito, em consequência, declaro extinta a ação e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais. Belém, 18.02.77. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8ª Vara”.

DESPEJO

Autor: — Celestino Ferreira Vidonho (Adv. Wanda Luczynshi)

Réus: — Agostinho Monteiro e outros

Despacho: — “Cite-se o locatário e intimem-se os fiadores. Em, 24.02.77. (A) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara”.

NONA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: — Lia Horácio Freire (Adv. Ferdinando Teles Sirotheau Corrêa)

Inventariado: Bens de Edmar Burlamaqui Freire

Despacho: — “Em declarações finais, dizendo os interessados. 24.02.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos”.

ORDINÁRIA

Autor: — Aristeu Dias Fernandes (Adv. Francisco Brasil Monteiro)

Réu: — Valdir Cascaes Ferreira

Sentença (trecho final): — “...Isto posto. O art. 319 do CPC estabelece que se o réu não contestar a ação, serão tomados como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. O réu apesar de citado, não contestou a ação, corroborando, com seu silêncio, as afirmativas do autor, que, além disso, estão comprovadas documentalmente. Desta maneira, julgo procedente a ação para condenar o réu Valdir Carcaes Ferreira ao pagamento de Cr\$ 12.800,00, acrescido das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P. I. R. Belém, 24.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos”.

DESQUITE AMIGÁVEL

Requerentes: — José Jovita Gomes Corrêa da Silva e Sônia Terezinha de Sá Brito Corrêa da Silva

Sentença: — “Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Decreto o desquite do casal José Jovita Gomes Corrêa da Silva e Sônia Terezinha de Sá Brito Corrêa da Silva, averbando-se no cartório competente. I. 18.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos”.

DÉCIMA VARA

FALÊNCIA

Requerente: — Jat-Ind. e Comércio Ltda. (Adv. Alberto Campos)

Requerido: — Oscar Vieira & Cia.

Despacho: — “Junte-se os originais dos documentos em face das cópias estarem ilegíveis. 15.02.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros”.

DÉCIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: — Hildegarda Mota da Silva (Adv. Nathanael Leitão)

Inventariada: — Bens de Maria Augusta Mota

Despacho: — “Cumprida a parte final do despacho de fls. 20, concedo o alvará requerido. 24.02.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros”.

PAULO ELERES MARQUES
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM DO PARA — 24 de fevereiro de 1977

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 3ª Vara — nº 015/77

Autor: — Joaquim da Silva (Adv. Dr. Wilson Magalhães)

Ré: — Terezinha Matos Lemos (Adv. Dr. João Batista Figueira Marques)

Despacho: Diga o interessado

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 3ª Vara — nº 670/75

Autora: Maria Elisa Salles (Adva. Dra. Maria Elisa Salles)

Ré: Honória Sena Monteiro (Adv. Raimundo Nazaré F. Albuquerque)

Despacho: — Contados e preparados subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação: — Execução — 6ª Vara — nº 045/77

Autor: Cirúrgica Fernandes S.A. (Adv. Dr. Nathanael Leitão)

Réu: — Instituição Vera Cruz, Hospital Vera Cruz (Adv. Dr.)

Despacho: — Cumpra-se o despacho de fls. 30 dos autos

Ação: — Embargos à Execução — 9ª Vara — nº 082/76
Embargante: Shigheyoshi Ono (Adv. Dr. Paulo Roberto Valle P. Carneiro)

Embargado: San-ei Máquinas Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida)

Despacho: — Em provas

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão Hébal Sarmanho

RESENHA DO DIA 24.02.77

3ª Vara - Proc. nº 1211/76 - Despejo

Aut: Manoel Valente de Almeida.

Adv: Valente do Couto.

Réu: Gregoriano A. Tavares Filho.

Adv. Pedro Washington Filho.

Desp: Diga o interessado. Belém, 17.02.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Proc. nº - execução

Aut: Petrobrás Distribuidora S.A.

Adv: Sousange Souza.

Réu: Arruda Pinto & Cia.

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 10 e ratificada às fls. 18 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 16.02.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Proc. nº 699/76 - Execução

Aut: Eni Faciola de Souza.

Adv: José M. da Conceição.

Réu: Luiz Otávio Nery Sampaio.

Desp: Contados e preparados, voltam conclusos. Belém, 16.02.77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara - Proc. nº - Sumarissima.

Aut: Dalila Paula N. Pinto.

Adv: Felix de Oliveira.

Réu: Albano H. Martins.

Desp: Nomeio perito o engenheiro José Maria M. David, ficando o dia e hora a ser marcado pelo Sr. Escrivão obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 16.02.77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara — Proc. nº 1253/76 - Despejo

Aut: Maria Sarah M. da Costa.

Adv: Nathanael Leitão.
 Ré: Elza Benedita da Costa Paes.
 Desp: Contados e preparados, voltem conclusos. Belém,
 17.02.77. (a) Pedro Paulo Martins.
 9ª Vara - Proc. nº - Embargos à Execução
 Aut: Antonio Martins Nunes.
 Adv: Otávio Guilhon.
 Réu: Alcyr Raimundo de Paiva.
 Adv: Augusto Roberto Klautau.
 Desp: Em provas. 17.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.
 10ª Vara - Proc. nº 1285/77 - Execução
 Aut: M. Morhy & Cia. Ltda.
 Adv: José M. da Consolação.
 Réu: Jorge E. Imbiriba.
 Desp: A conta. 24.02.77. (a) Izabel Negreiros.
 10ª Vara - Proc. nº 1171/76 - Despejo
 Aut: Inácio Fernandes Souza.
 Adv: Valente do Couto.
 Réu: S.L. Aguiar Sementes e Óleos.
 Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito o pedido de desistência da ação de despejo requerido por Inácio Fernandes de Souza contra S.L. Aguiar Sementes e Óleos S.A. P.R.I. 24.02.77. (a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara, privativa de Órfão.

1ª Vara - TUTELA - Menores José Elias, Ruy Manoel Vieira Brabo e outros - Requerente Maria de Nazaré Brabo e Silva - Despacho "Diga o Dr. Curador".

1ª Vara - INVENTÁRIO — Francisco Xavier da Veiga Cabral e sua mulher Aitmira Waldomira Vinagre da Veiga Cabral. Requerimento de Valdomira Cabral Franco - Despacho "N.A. Digam os interessados". Advogados Drs. José Tomaz Maroja e Egydio Machado Salles.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - Antonio José da Cunha Bembom - Despacho "A conta" - Advogado Dr. Djalma Chaves.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Silvino Antonio Furtado - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

Belém, 24 de fevereiro de 1977

ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

RESENHA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1977 -
CARTÓRIO SAMPAIO

Juizo de Direito da 8ª Vara dos Feitos da Família. Dra. Climenie Bernardete de A. Pontes.

Autos de Declaração Negativa de Paternidade.

Autor: Antonio José da Silva Pereira - Adv. Osvaldo Trindade de Figueiredo.

Ré: Antonia Barbosa Duarte. Despacho: Cite-se. Em, 18.02.1977.

Autos de Homologação de Acordo. Autores: Jamil Pinheiro e Wanda da Silva Pinheiro.

Despacho: "Contados e preparados, volte-me conclusos. Em, 18.02.1977.

Juizo de Direito da 9ª Vara - Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

Autos Cíveis de Revisão de Pensão Alimentícia.

Autora: Maria José Lima Ferreira - Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Réu: José Maria Ferreira. Despcho. Renovem-se para o dia 18 de fevereiro, às 11:00 horas as diligências. Em 03.01.1977.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 O Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 28/02/77.

(Ext. - Reg. nº 961 - Dia: 02/6

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25/02/77.

Juizo da 6ª Vara

Despejo e Indenização

A: Raimundo Nonato Moreira - A: Fernando Gonçalves.

R: Rosalia de Almeida e Silva - A: A: Hamilton F. de Souza.

Despacho: Contados e preparados voltem conclusos. Executiva Hipotecária

A: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo -

Adv: Laudomício Ferreira.

R: Walmir Amaro Cruz dos Santos e s/mulher.

Despacho: Homologou por sentença a desistência.

Juizo da 8ª Vara

Desquite Litigioso

A: Graziela dos Santos Castro - Adv: Adilson Verçosa.

R: Osvaldo Castro.

Despacho: Mandou cumprir o despacho retro, dando vista ao Rep. do Min. Público.

Juizo da 4ª Vara

Reintegração de Posse

A: Fortunato O. Athias - Adv: Miguel Carneiro.

R: Otavio Dias Melo - Adv: Alcides Alcântara.

Despacho: Contados, e preparados conclusos.

Juizo da 6ª Vara

Agravo de Instrumento

Agravante: Higino Ubirajara das Mercês - Adv: Joaquim Vasconcelos.

Agravada: Tropical Cia. de Cred. Imobiliário - Adv:

Glória Maroja.

Despacho: Contados e preparados subam os presentes autos ao E.T. de Justiça do Estado.

Juizo da 2ª Vara

Despejo

A: Oneide dos Anjos Almeida - Adv: Daniel Coelho de Sousa.

R: Teodomiro Gama - Adv: Laurênio Rocha.

Despacho: A conta.

Juizo da 9ª Vara

Execução

A: I.N. Crespim, Maq. e Motores Ltda. - Adv: Paulo Sá.

R: L. Amorim & Cia.

Despacho: À conta.

Juizo da 10ª Vara

Falência

A: Cia. Siderúrgica Nacional - Adv: José Serpa de Santa Maria.

R: Cipagem Cia. Paraense de Embalagens - Adv: Wilson Velasco.

Despacho: A, Cipagem para comprovar o pagamento que alega já ter efetivado no petítório de fls. 95 a 107.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1977 - 6ª
Feira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Belmiro José de Almeida, por seu advogado Dr. W. Quitanilha Bibas, nos autos de Procedimento Sumaríssimo em que é réu Roberto Lopes Valente, dizendo que se reporta, permissa venia, ao pedido constante dos termos de sua inicial, bem como ratifica as provas que produziu repelindo a contestação do réu e requerendo o prosseguimento do feito com a procedência da ação.

DESP: N.A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Maria Melo Dias, por seu Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão, nos autos de Ação de Despejo que move contra Walmiro Cândido de Sena e seu fiador Durval R. dos Santos, requerendo a juntada do instrumento de procuração como também a expedição de Carta Precatória para o Juiz de Direito de Porto Velho - RO., para citação do locatário.

DESP: N.A. Conclusos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Osmarina da Silva Gama, por seu procurador judicial Dr. Sant'Ana Pereira, nos autos de Embargos que move contra Construtora Crispim S.A., fazendo Apelação nos autos.

DESP: N.A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Antônio Lavrador Mendes, e seu advogado Dr. José Melo da Rocha, nos autos da Ação de Procedimento Sumaríssimo que move contra Mado Engenharia Comércio Ltda., anexando aos autos a nova procuração com todos os requisitos exigidos.

DESP: J. aos autos.

3ª Vara

PETIÇÃO DE: Eciel, Engenharia Comércio Inst. Elétricas Ltda., por seu advogado Dr. Moura Palha, nos autos da Ação Executiva que moveu contra Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda., requerendo a desistência da mesma e extinção do processo.

DESP: A. voltem conclusos.

Proc. nº 88/77

EXECUÇÃO

Exeq: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv: Jandira Oliveira.

Exec: Josélio de Barros Carneiro.

DESP: Cite-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: João Zoghbi Barata, por seu advogado Dr. Rosomiro Arrais, nos autos da Ação de Execução que promove contra Elzeman Alexandrino Chaves, solicitando que seja determinada a avaliação do bem penhorado.

DESP: N.A.J. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Banco Mercantil do Brasil S.A., por seu procurador, Dr. Afonso Vitor Cardoso, nos autos da Ação de Execução em que contende com VIP - Vidros Industriais do Pará S.A. e Fortaleza Refrigerantes S.A. requerendo que seja decretada sua rescisão e prosseguimento do Processo de Execução, após julgamento do Embargo apresentado por Banco da Amazônia S.A. - BASA.

DESP: N.A.J. Conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria da Conceição Dias, por seu advogado Dr. Jorge de Nazaré Afonso, nos autos de Ação de Usucapião, anexando a planta do imóvel.

DESP: N.A. Conclusos.

Proc. nº 73/77

CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juízo de Direito da Comarca de Santarém.

Depº: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Belém.

DESP: Para a aud., designo o dia 25 de março, às 10:50

hs. Intimem-se.

Proc. nº 412/76

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Companhia Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento.

Adv: Antônio Fernando Rocha.

Ré: Ceará Comercial Ltda.

DESP: Intime-se o Autor para esclarecer o pedido.

Proc. nº 221/76

COBRANÇA C/RITO SUMARÍSSIMO

Exeq: Banco Itaú S.A.

Adv: Antônio Fernando Rocha.

Exec: Herbert Silva Braga.

DESP: Cumpra-se o item I, do despacho de fls. 8.

Remarco a aud. para o dia 23 de março, às 11:00 horas.

6ª VARA

Proc. nº 65/77

DESPEJO

Aut: Antônio Soares dos Santos.

Adv: Raimundo Valter Sarmento dos Santos.

Réu: Fernando Antônio Álvés Braga.

DESP: Cite-se.

Proc. nº 519/76

EXECUÇÃO

Exeq: Joventino Lopes Ferraz.

Adv: Sergio F. Couto.

Exec: Antônio Leão Pereira.

DESP: Cumpra o exequente o requerido pelo Sr. Escrivão às fls. 17 dos autos.

Proc. nº 89/77

INDENIZAÇÃO

Aut: Josephine Daou Chama.

Adv: Reynaldo Couto.

Réu: Onivaldo da Silva Santiago.

DESP: Designo o dia 17.03.77, às 11:00 horas para realização da audiência, a tudo cientes as partes, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Credicard - Companhia de Turismo, Promoções e Administração, por seu procurador judicial Dr. Antônio Fernando Rocha, nos autos da Ação de Execução que move contra José Carlos Amaral Xavier, dizendo que quer desistir da predita Ação e requerendo que sejam baixados os autos à Conta.

DESP: N.A. Concl.

Proc. nº 295/75

ORDINÁRIA - SUMARÍSSIMA

Aut: Fumio Kikuchi e Emiko Kikuchi.

Adv: Sérgio Mendonça.

Ré: Aliança de Goiás Cia. de Seguros.

Adv: José Tadeu Sales.

DESP: Autorizo o levantamento.

Proc. nº 33/77

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Joaquim Moreira Filho.

Adv: Dercyllios R. Noronha.

Réu: Raimundo Sampaio Xerfan.

Adv: Rosomiro Arrais.

DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 21. Defiro o pedido de fls. 22.

Proc. nº 575/76

EXECUÇÃO

Exeq: Platon Engenharia e Comércio Ltda.

Adv: Orlando Antônio Fonseca.

Exec: Empresa Prestação de Serviços do Amapá & Cia.

Adv: Maria Avelina Imbiriba Hesketh.

DESP: Proceda-se a penhora. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. nº 364/76

DESQUITE LITIGIOSO

Aut: Josélia Salomon Canellas.

Adv: Demócrito R. Noronha.

Réu: Hugo Augusto Barbosa Canellas.

Adv: Egdio Machado Sales.

DESP: Diga a autora.

Proc. nº 24/77

MEDIDA CAUTELAR

Req: Construtora Ivan Danin S.A.

Adv: Maria Lúcia Penedo.

Reqº: PEMAPA - Esquadria de Alumínio Ltda.

Adv: Paulo Brito Chermont.

DESP: À Conta.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Hélio de Araújo Sampaio, por seu advogado Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos da Ação de Despejo para uso Próprio que lhe move Crispim Moreira de Souza, requerendo a intimação do autor.

DESP: N.A. Conclusos.

Proc. nº 88/76

DESQUITE AMIGAVEL

Req: Jorge Cecílio Cunha de Araújo.

e Maria Dolores Pinheiro de Araújo.

SENT: ... Homologo por sentença, o acordo de fls. 2 e 3, ratificado às fls. 7, para que produza todos os seus efeitos de direito, e, em consequência decreto o desquite do casal acima qualificado, com fundamento no art. 318, do C.P.C. Averbese a presente sentença no registro competente, observadas as formalidades legais. P.I.R. e Cumpra-se.

9ª VARA

Proc. nº 200/69

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq: Banco da Amazônia S.A. - BASA.

Adv: Benedito Coelho de Souza.

Exec: Comercial e Industrial do Sal Ltda.

DESP: Diga o exequente.

Proc. nº 353/69

EXECUTIVA

Exeq: Banco da Amazônia S.A. - BASA.

Adv: Benedito Coelho de Souza.

Exec: Raimundo Wilson Carneiro e outra.

DESP: Diga o exequente.

Proc. nº 361/75

DECLARATÓRIA

Aut: Maria de Lourdes Paula.

Adv: Iracelyr Rocha.

Réu: Benedito Carvalho.

Adv: Artemís Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja.

DESP: Renovem-se para o dia 22 de abril, 11:00 horas.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1977

Juízo da 1ª Vara

Requerimento de SANEI S.A., recorrendo DATA MÁXIMA VÊNIA, no prazo legal, da respeitável sentença de fls. nos autos de Reparação de Danos que lhe move contra Paulo Fernando da Silva Monteiro - Adv. Edison Almeida.

Despacho: - N.A. Conclusos.

INVENTÁRIO

Inventariante: - Myrtes Machado Garcia - Adv. Orlando Antonio Fonseca.

Inventariado: - José Gutierrez Garcia Filho.

Despacho: - Diga os interessados.

Ofício nº 279/77 do Corregedor Geral da Justiça, devolvendo os autos cíveis de Consignação que Estelita Calderaro Neves move contra Artur Lima e Laurinda Lima.

Juízo da 6ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: - Luiz Ferreira da Silva - Adv. Alberto V. do Couto.

Inventariado: - Arlinda Brandão Mendonça.

Sentença: - Julgo por sentença o presente cálculo.

Transitado em julgado expeçam-se as guias para pagamento do imposto de transmissão "causa-mortis". Oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal. Intime-se. Após cumprido o que de direito, voltem conclusos para poder apreciar o pedido de fls. 28v., dos autos, solicitando ao requerente que o faça com mais clareza ortográfica.

DESPEJO

Requerente: - João Fernandes - Adv. Augusto R. Klautau de Araújo.

Requerido: - Benedito Silveira Martins.

Despacho: - Cite-se.

Juízo da 7ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Lienilde Carvalho Pinheiro - Adv. Solange M.F. do Couto.

Requerido: - João Lucival Lima de Souza.

Sentença: - Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Requerimento de Banco Real S.A., nos autos de Ação de Execução que move contra Artur Melo Ribas, Fernando Américo Medeiros Brasil e José Paulo Queiroz, requerendo seja expedida Carta Precatória para a Cidade de Oeiras do Pará, a fim de que seja feita a penhora em bens dos executados. - Adv. Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃ - ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1977 -

SEXTA-FEIRA

1ª VARA

Processo nº 256/75

CONSIGNAÇÃO

Req: Raymundo das Mercês de Jesus.

Adv.: Fernando Mercês.

Req: Joaquim de Freitas Castro.

Adv: Cezar Mártires.

Desp: Para vistoria designo o dia 08/03/77, às 16 horas.

Intime-se.

Processo nº 48/77

BUSCA E APREENSÃO

Req: Financeira Lar Brasileiro S/A.

Adv: Pedro Lima.

Reqd: Adelson Soares de Souza.

Desp: Ante o exposto, e atendendo ao que mais consta dos autos. Julgo procedente esta ação e em consequência reintegro a autora na posse do veículo apreendido, consolidando assim a propriedade fiduciária de modo pleno e exclusivo, podendo se assim entender delinear o veículo extra judicialmente, para cobrança do principal, custas e demais cominações legais e contratuais, e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor do débito, ficando a autora na obrigação de devolver ao réu o valor se houver. P. I. R.

2ª Vara

Processo nº 636/76

EXECUÇÃO

Req: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv: Jandira Oliveira

Reqd: Agrisal - Agroindustrial de Salinópolis.

Adv: Raimundo Costa.

Desp: Arquite-se.

3ª Vara

Processo nº 06/74

EXECUÇÃO

Req: Socilar Crédito Imobiliário S.A.

Adv: Milton Nobre

Req: Vilma Macêdo de Souza

Processo nº 652

DESPEJO

Req: Jonas Alves de Souza

Adv: José Antonio Coelho

Req: Benedito Gomes Possa

Adv: Ernesto Pinho Filho

Desp: D.A. Conforme petitório de fls. 13, informe se no Cartório Sarmiento existe ação de consignação em pagamento, e após voltem conclusos.

Processo nº 721

DESPEJO

Req: José de Luca Filho

Adv: Paolo Ricci

Req: José Severo de Souza

Desp: Sentença: Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do Réu, José Severo de Souza, do imóvel, anteriormente mencionado, descrito, que ocupa, expedindo-se o competente mandado de notificação com o prazo de quinze (15) dias. Condene mais o réu ao pagamento das custas e honorários de advogado do autor, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

5ª Vara

Processo nº 300

EXECUÇÃO

Req: Moisés Maurício Hamoi

Adv: Nilson Cordeiro Barroso

Req: Auto Acessórios Veruscar Ltda. e outros

Desp: Fale o exequente sobre a certidão de fls.

Processo nº 692

BUSCA E APREENSÃO

Req: Ford Administração e Consórcio Ltda.

Adv: Vanilson Hesketh

Req: Humbelino José de Oliveira Filho

Desp: Cite-se.

5ª Vara

DESPEJO

Processo nº 9138

Req: Benedito Carvalho da Silva

Adv: Raymundo Vitor Lobato Torres.

Req: Hermenegildo Campos Azevedo.

Desp: Informe a escritã se o R. foi notificado para desocupar o imóvel, conforme determina a sentença de fls.

6ª Vara

SUMARÍSSIMA.

Processo nº 494

Req: João Aberides Ferreira Filho

Adv: Roberto Xavier de A. Ferreira.

Req: Osvaldo Sacramento Soares.

Adv: Antonio Villar Pantoja

Desp: D.A. Diga o interessado.

Processo nº 481

DESPEJO

Req: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Laudomício Ferreira

Req: Hugo Celso Nunes de Miranda

Desp: Contados e preparados, voltem conclusos.

Processo nº 9695

Req: Banco da Amazônia S.A. (BASA)
 Adv: Benedito Coelho de Souza
 Req: Jurandir Magno de Araújo
 Adv: Hamilton Ferreira de Souza
 Desp: Digam os interessados sobre o cálculo

7ª Vara

Processo nº 562 BUSCA E APREENSÃO
 Req: Francred S/A. - Crédito Financiamento e Inv.
 Adv: Vanilson Hesketh
 Req: Sérgio Guy Dias Corrêa
 Desp: Cite-se

9ª Vara

Processo nº 202 BUSCA E APREENSÃO
 Req: Mercantil Finasa Cred. Fin. e Inv.
 Adv: Carlos Balbino Potiguar
 Req: Roberto Vasconcelos Lima
 Adv: Raimundo Ferreira Braga
 Desp: Expeça-se a Precatória requerida

9ª Vara

Processo nº 95 PROVA PERICIAL
 Req: José Maria Bentes Bastos
 Adv: Bichara Fraiha Neto
 Req: Fernando Antonio V. Capucho
 Desp: Designo o dia 22 de março, 10 hrs. para o compromisso e perícia, nomeando perito o mecânico chefe da Importadora.

10ª Vara

INDENIZAÇÃO
 Processo nº 89
 Req: C.C.A. Construções Civis da Amazônia Ltda.
 Adv: Paulo Pinho
 Req: José Maria Salgado Vieira Filho
 Desp: Junte a prova da propriedade do veículo. II. Cumpra-se o que estabelece o art. 276 do C.P.C

Processo nº 14

DESPEJO
 Req: Laércio Dias Franco
 Adv: Elba Coutinho da Cruz.
 Req: Carlos Adalberto Chady
 Adv: Carlos Adalberto Chady
 Desp: Para purgação da mora, designo o dia 9 de março, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados.

10ª Vara

EXECUÇÃO
 Processo nº 552
 Req: Antonio Duarte da Cunha
 Adv: Manoel Tocantins Lobato
 Req: Joaquim Fagundes de Oliveira
 Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução.

Processo nº 65

EXECUÇÃO
 Req: Raimundo Aragão
 Adv: Antonio Villar Pantoja
 Req: Manoel Bezerra da Cunha.
 Adv: José Ribamar Loureiro Braga
 Desp: A parte contrária para se manifestar, sobre o petítório de fls. 41.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E
 COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ - Dia 25 de fevereiro
 de 1977

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 5ª Vara - nº 265/75
 Autor: Eugênio Pereira Pamplona (Adv. Dr. Edgar Contente)
 Réu: Manoel Sodré (Adv. Dr. Armando César de Moura Palha)
 Despacho: - Falem os interessados sobre a conta retro

AÇÃO: - Execução - 5ª Vara - nº 094/77
 Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.
 - COBRÁS (Adv. Dr. Alcides Alcântara)
 Réu: - Rosivan Souza (Adv. Dr.)
 Despacho: - Cite-se na via ordinária

DEPÓSITO

AÇÃO: - Sumaríssima - 7ª Vara - nº 605/76
 Autora: - Encyclopédia Britannica do Brasil Publicações Ltda.

(Adv. Dr. Luiz Loureiro)

Réu: Generoso Lima de Souza (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e condenando o réu Generoso Lima de Sousa ao pagamento de Cr\$ 2.862,00, custas processuais e honorários do advogado da autora que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.I.R.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 8ª Vara - nº 216/76

Autor: Serviço de Defesa de Direito Autoral (Adv. Dra. Joselisa C. Kauffmann)

Réu: Iate Clube do Paá (Adv. Dr. Aluísio Meira)

Despacho: - Aguarde-se o pronunciamento das partes

AÇÃO: - Depósito - 9ª Vara - nº 446/76

Autor: Francred S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Vanilson Hesketh)

Réu: - Lady Nagib Matos (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho: - À conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 25.02.77

4ª Vara - Proc. nº 1109/76 - Produção Antecipada de Provas.

Aut: Raimundo Expedito do Nascimento

Adv: Francisco N. Salgado

Réu: Raimundo Agra Guimarães

Desp: Designe o Sr. Escrivão do feito, dia e hora úteis desimpedidos para a realização da perícia em tudo obedecidas as formalidades legais. Cumpra-se e Int. Belém, 24.02.77

(a) Armando Bráulio Paul da Silva

4ª Vara - Proc. nº 1104/76 - Despejo

Aut: Maria de Nazaré Mota Azevedo

Adv: Júlio de Souza Carneiro

Réu: Laércio Souza da Silva.

Adv: Artemis Leite

Desp: Vistos, etc. Indefiro a preliminar suscitada pelo ilustre procurador judicial do R. por falta de amparo legal. O processo está em ordem nada havendo a sanear e nem nulidades a suprir. Na fase probatória defiro as provas já declinadas com exceção do item b requerido pelo R. por entender incabível na espécie. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso feita a publicação.

Os autos à conclusão para as providências de instrução e julgamento. P. e Int. Belém, 24.02.77 (a) Armando Bráulio P. da Silva.

5ª Vara.

Proc. nº 953/76 - Embargos à Execução

Embgte: José Gonzalez Lorenzo

Adv: Walter O. Negrão

Embgdo: Aldenor Augusto da Silva

Adv: Nelson Cunha

Desp: Em prova. Em 24.02.77 (a) Clímenie Pontes.

5ª Vara.

Proc. nº 1343/77 - Execução

Aut: Ana Cristina F. de Moura

Adv: José M. Consolação

Réu: Clóvis Vilas Boas

Desp: Com os documentos necessários voltem-se conclusos. Em 24.02.77 (a) Clímenie Bernardette de A. Pontes.

8ª Vara.

Proc. nº 546/75 - Rescisão Contratual

Aut: Unimóveis Ltda.

Adv: Maria da Paz

Réu: Vespasiano C. Cavalcante

Adv: Antonio Abelém

Desp: Remarco a audiência para o dia 04 de maio, às 11,00 horas. Intimem-se. Em 24.02.77 (a) Clímenie Pontes.

9ª Vara

Processo nº 1305/77 - Notificação

Aut: Manoel Martins da S. Filho

Adv: Mário Chermont

Réu: Brasmaq Imp.

Desp: Entregue-se ao requerente. 25.02.77 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

10ª Vara

Proc. nº 1061/76 - Sumaríssima
Aut: Antonio Carlos Puga Rebelo
Adv: José Maria Tuma
Réu: Eidai do Brasil Madeiras S/A.
Adv: João Gadelha.

Desp: Julgo procedente o pedido, condeno a Eidai do Brasil Madeiras S/A. a pagar ao Sr. Antonio Carlos Puga Rebelo a importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros) dos seus honorários pelo ato operatório como também a assistência após a operação na pessoa do empregado da requerida Carlos Alberto Moura Barreto. Condeno ainda ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 15% (quinze por cento) do que for apurado. P.I.R. 18.02.77 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO DIA 25/02/77
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA
2º OFÍCIO

1ª PRETORIA.

Ação de Consignação em pagamento
A: Francisco Freire de Sales. (Adv. Dr. Pedro Lima - A.J.C.)
R: Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo
Despacho: Aguarde-se o dia designado na pág. 5 dos autos.

2ª PRETORIA

Cíveis de Inventário
Inventariante: José Fernandes de Arruda. (Adv. Dr. Edson Couto. A.J.C.)
Inventariada: Maria Soares de Arruda.
Despacho: Nomeio inventariante o Sr. José Fernandes de Arruda, devendo prestar compromisso no prazo legal.

CARTÓRIO DO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1977

Juízo de Direito da 9ª Vara

Ação Rescissória
A: José Antonio dos Santos e sua mulher (Dra. Joseliza Kauffmann)
R: Banco Real S.A. (Dr. Egidio Sales)
Despacho: Designo o dia 05 de Abril, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento cientes as partes

Juízo de Direito da 10ª Vara

Arrolamento
Inte: Tereza Rosário Nascimento (Dr. Aluisio Meira)
Ido: Miguel Coelho do Nascimento
Despacho: Indefiro o pedido de fls. 36

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Wilson Marques dos Santos (Dr. Edson)
R: Ursulina do Rosário S. dos Santos, por seu procurador Morgan Wangan Parry
Despacho: Designo o dia 18 de Março às 11 horas para o depósito

AÇÃO DE DESPEJO

A: Celestino Tomas (Dr. Edgard Contente)
R: José Souza (Dr. Artemis Leite da Silva)
DESPACHO: Diga o autor sobre a certidão supra

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Nazaré de Oliveira Fernandes Esteves (Dra. Marlene Freitas)
R: Luiz Ramos Grim
DESPACHO: Remarco para o dia 10 de Março às 10,30 horas a justificação

3º CARTÓRIO
ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA
RESENHA DO DIA 25-02-77

1ª Pretoria

Proc. nº 267/77 - Ação de Despejo por falta de pagamento.

Autora: Risoleta de Castro Martins (Setor de Prática)
Réu: Omedes Aragão (Adv. Dr. Edson Couto - AJC)
Despacho: Arquive-se.

1ª Pretoria

Proc. nº 04/77 - Despejo para uso próprio
Autora: Priscila Tavares da Cruz (Adv. Dr. Edson Couto - AJC)
Réu: Bianor Santos Moreira (Adv. Dr. Erlindo Braga)
Despacho: Diga a parte contrária sobre a contestação de Fls.

2ª PRETORIA

Proc. nº 219/77 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autor: Elias David Serique (Adv. Violante Ma. Pamplona Moreira - AJC)
Réu: Eduardo Ferreira dos Santos
Despacho: Remarco para o dia 24.02.77, às 10,30 horas, cumpridas as formalidades legais.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Soares Sá - Despacho "Digam os interessados" - Advogados drs. Frederico Coelho de Souza, João Diogo de Sales Moreira, Vicente Francisco Braga Eloy e Luiz Paschoal de Alcântara Júnior.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - Fernando Nogueira de Pinho - Despacho "A conta" - Advogado Dr. Ademar Kato.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Silvino Antonio Furtado - Despacho "Digam os interessados" Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

3ª Vara - ARROLAMENTO - Geraldo Nogueira de Melo - Despacho "R.H. - Diga o D.O.M. Público, sobre o pedido de folhas 37 verso. "Advogado Dr. João Araújo Chaves.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Perpétua Marques Baptista - Despacho "R.H. Designo o dia 10 de março de 1977, às 10,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. "Advogada Dra. Selma Lúcia Feio de Feio
Belém, 25 de fevereiro de 1977

ODON GOMES DA SILVA
O Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 h. do dia 28/02/77.

(Ext. Reg. Nº 962 - Dia: 28/02/77)

**Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL**

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça

4ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 24 de fevereiro de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras.

MATÉRIA PENAL

Recursos Ex-Officio de Habeas-Corpus

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juíz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: José Viana Cunha Filho

Relator: Dr. Calistrato Mattos, Juíz convocado

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, votando contrariamente o Des. Antonio Koury

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juíz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: José Felipe dos Santos

Relator: Dr. Calistrato Mattos, Juíz convocado

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juíz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: José Isaac Benarros

Relator: Dr. Calistrato Mattos, Juíz convocado

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, votando contrariamente o Des. Antonio Koury.

Apelação Penal

Apelação Penal de Ponta de Pedras - Aptes: Fabriciano Pamplona Gemaque. (Dr. Benedito Alvarenga, adv. de Ofício) - Apda: A Justiça Pública - Relator: Desembargador Ary da Silveira - Decisão: Adiado a pedido do Desembargador Relator.

MATÉRIA CÍVEL

Embargos Declaratórios

Embargante: Construtora Torres Ltda.

Embargado: O Venerando Acórdão nº 3.278, de 25.11.1976

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unanimemente, desprezaram os embargos oferecidos. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Lydia Fernandes, Relatora, Edgar Vianna e Ary da Motta Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 25 de fevereiro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 446)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCOS OLIVEIRA
COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR ROMÃO AMOÊDO NETO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita MARCOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, aeronauta; que se encontra em lugar incerto e não sabido com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da ação Sumaríssima que se processa neste Juízo movida por IACY PIMENTEL MESQUITA, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua dos Mundurucus, nº 2336 aptº 402, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo de dez (10) dias que correrá em Cartório após a terminação do prazo do edital nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível e Comércio desta Capital. IACY PIMENTEL MESQUITA, brasileira, casada, doméstica, devidamente assistida de seu marido Sr. José Maria de Lima Mesquita, brasileiro, comerciante, ambos residentes e domiciliados esta cidade à Rua dos Mundurucus, nº 2336 aptº 402, por seu advogado infra assinado, ut instrumento anexo, vem muito respeitosa-mente nos termos do art. 274, inciso I, do Código de Processo Civil, PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, requerer contra Marcos Oliveira, brasileiro, solteiro, aeronauta, residente nesta cidade à Av. Dr. Freitas, Pass. N. S. das Graças, nº 100, bem como o Sr. Frederico Guilherme Groth, brasileiro, casado, aeronauta, residente nesta cidade, Ed. Manoel Pinto da Silva, aptº 210, pelos seguintes motivos: Conforme contrato de locação de imóvel anexo (doc. 14/15) a requerente deu em locação o apartamento de sua propriedade nº 402, do Ed. "Vitor I", sito à Rua dos Mundurucus, nº 2336 ao requerido sob as cláusulas que as constituem pelo prazo de hum (1) ano e sob o aluguel mensal de Cr\$ 3.000,00. Dessa locação contratual faziam parte os bens móveis (cláusula 10ª) constante da relação (doc. 16) e também o telefone 23.43.01 que se encontra instalado no mencionado imóvel pelo qual o locatário se obrigou a quando da restituição do apartamento devolver o citado telefone e sem ônus para com a Telepará durante o período da locação (cláusula 7ª do contrato de locação). Para que a locação se efetivasse a requerente locadora exigiu ao requerido locatário que apresentasse um fiador que aceitou e assinou o contrato com todas suas cláusulas, inclusive dando o seu nome à cláusula 9ª Sr. Frederico

Guilherme Groth. Ocorre que, quando a requerente juntamente com seu marido retornou de uma viagem encontrou o seu imóvel fechado e abandonado com um mês de aluguel atrasado (doc. 2) e, o que é mais grave com as taxas do telefone em atraso num total de Cr\$ 5.961,81 (docs. 3 a 13) somando tudo em Cr\$ 8.861,81, que devem ser acrescidos das despesas judiciais e honorários. Procurando sindicar a situação do seu inquilino a locadora requerente descobriu que o mesmo havia viajado para fora do Estado, não retornando mais ao seu ex-emprego, ou seja VOTEC AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A., responsável pelo desconto do aluguel na folha de pagamento do requerido Marcos Oliveira (doc. 17). Após a verificação de que o locatário-requerido, não mais se encontrava em Belém e que se encontra em lugar incerto e não sabido, procurou entendimento com o Sr. Comandante Frederico Guilherme Groth, fiador e responsável por todos os termos do contrato (cláusula 9ª) este se negou a qualquer entendimento, inclusive com o pagamento do débito em questão. Sendo os documentos o bastante para a matéria de direito mas em cumprimento ao que determina o art. 276 do CPC, requer o depoimento do diretor da VOTEC AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A., dos requeridos e especial do Cmt. Frederico Guilherme Groth. Ante o exposto requer a citação dos requeridos se o primeiro não for encontrado deve responder o fiador que de acordo com a norma civil é todo cidadão que garante uma obrigação da natureza civil compreendendo o principal acessórios inclusive as despesas judiciais, honorários do advogado da requerente. Valor Cr\$ 9.000,00 N. Termos P. Deferimento. Belém, 03 de novembro de 1976 (a) Laurênio Miranda Rocha. (DESPACHO) Citem-se os requeridos, o primeiro por edital com o prazo de, DIGO, renovem-se as providências para do dia 02.03.77, às 11:00 horas, intimem-se. Em 03.01.77 (a) Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara, O QUE CUMPRAM. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 de janeiro de 1977. Eu, Hebal Sarmanho Escrivão o datilografei e subscrevo.

ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.
(T. nº 00491 Reg. nº 982 Dia: 2.03.77)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
CARTÓRIO ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, respondendo pela Sexta Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia

21 de março de 1977, às 11 (onze) horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, irá a público pregão de venda e arrematação em Praça, o bem abaixo discriminado, penhorado para garantia do débito principal e demais despesas decorrentes do Processo de Execução Fiscal movido pela Fazenda Pública do Estado contra Vidros Industriais do Pará - VIP, empresa estabelecida nesta cidade à Rodovia Artur Bernardes Km 9, a saber:

1) - Terreno edificado à Rodovia Artur Bernardes antiga Estrada Belém-Icoaraci, Km 9, medindo - 125m,00x535m,00x536m, 60x124m,00, de frente, pela lateral direita e lateral esquerda e linha travessão de fundos, respectivamente, todo cercado de arame farpado contendo diversas construções cujas características vão a seguir transcritas:

a) - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro comum, servida por seis janelas, balancim e duas portas, contendo no seu interior, um salão e cinco salas todas com pisos mosaicados, servindo para escritório;

b) - Guarita em alvenaria, cobertura com telhas Brasilit, dependências internas com piso mosaicado, com portões de entrada pelas laterais;

c) - Construção estilo barração, em alvenaria, cobertura com telhas tipo Brasilit, servida por duas portas de entrada e sete janelas laterais, contendo no seu interior as dependências seguintes: salão-restaurante; copa-cosinha, banheiros e sanitários, todos com pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar;

d) - Construção em alvenaria e estrutura de ferro, cobertura de telhas tipo Brasilit, estilo galpão, medindo 25m,50x46m,00, servida por três portas de frente e duas laterais, diversas janelas, contendo no seu interior um único salão concretado para fixação de máquinas de diversos tipos;

e) - Construção em alvenaria, estrutura de ferro, estilo galpão, cobertura de telhas tipo Brasilit, medindo 20m,00x69m,00, servida por duas portas em ferro tipo sanfona, de frente e aos fundos, contendo no seu interior salão para depósito de material com piso cimentado, com diversas janelas e balancim;

f) - Construção em alvenaria, estrutura metálica, cobertura de telhas tipo Brasilit, três pavimentos, medindo 25mx50x75m,00, contendo no térreo: rampa para entrada de veículos, diversas portas corrediças em ferro, salão com piso concretado servindo para almoxarifado; elevador com capacidade aproximada de cinco toneladas; motor marca "Arno". trifásico - DK-PLP.MOD-64A -CV-12,5-KPM-1430-ARPM 1720-V220; dois fornos em alvenaria com tijolos refratários; segundo pavimento: salão com piso concretado, várias salas para escritórios com pisos em tacos de acapú e amarelo; dois banheiros e um ambulatório, escada de concreto armado que vai ter ao terceiro pavimento, digo, ao primeiro pavimento e uma outra em madeira que vai ao terceiro pavimento que contém quatro salas com pisos em acapú e amarelo, servindo para escritório;

g) - Construção em alvenaria, estrutura de ferro, piso concretado, estilo galpão, medindo - 25m,50x69m,00;

h) - Construção em alvenaria, estrutura de ferro, cobertura de telhas tipo Brasilit, estilo galpão, medindo - 20m,00x46m,00, servida por duas portas corredeiras de ferro pelas laterais, janelas diversas, contendo no seu interior um único salão com piso cimentado;

i) - Tanque com capacidade para 90 mil litros, em concreto e ferro;

j) - Tanque com capacidade para 600 mil litros, em concreto e ferro;

k) - Construção com cobertura de telhas tipo Brasilit, piso cimentado, onde se encontram instalados bombas e motores elétricos.

As construções acima descritas estão em bom estado. Avalio o terreno e todas as benfeitorias em Cr\$ 12.000.000,00. (Doze milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o que mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 31 de março de 1977, às 11:00 horas, no local supra, para a realização do leilão, a quem mais oferecer, independentemente se a venda não for efetuada, digo independentemente da avaliação, se a venda não for efetuada na primeira praça. O comprador pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a carta de arrematação. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, para ser afixado no local de costume e outros de igual teor, para publicação na forma da Lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de Fevereiro, ano mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã que o datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara, no exercício da 6ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Estadual.

(Ext. Reg. nº 966 - Dia: 2.3.77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Marabá

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia trinta (30) de março, do ano em curso, às dez (10:00) horas, no átrio do Forum, localizado nos altos do edificio da Prefeitura Municipal, a Praça Duque de Caxias, nesta cidade, serão levados a HASTA PÚBLICA os bens adiante caracterizados, penhorados a RONALDO JADÃO AZEVEDO e DEMÓSTHENES AYRES DE AZEVEDO, na ação de execução forçada que contra os mesmos move JOÃO BOSCO DO NESCIAMENTO (Proc. nº 331/76),

constantes de: Um (1) terreno edificado com constantes de: Um (1) terreno edificado com uma casa nesta cidade à Avenida Barão do Rio frente, ao Norte; pelo Nascente com Demóstenes Ayres de Azevedo; ao Ponte, com Adalgisa de Oliveira Santos; e fundos ao Sul, com Maria Pequena, medindo 6 m,50 de frente por 40 m,00 de fundos, construção de alvenaria, rebocada e pintada, alpendre de frente, contendo uma sala, varanda, quartos, corredor, banheiro e sanitário piso de cimento, teto de medeira de Lei, coberto com telhas de barros comum, instalações de água e luz, avaliados em Sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00). - Um (1) terreno sem edificação, situado na mesma avenida Barão do Rio Branco, por onde faz frente, confinando ao Poente com o imóvel edificado e coletado sob o número - 760 e acima descrita, penhorado ao executado Demóstenes Ayres de Azevedo; ao Nascente e Sul com quem de direito, medindo 5m,60 de frente, por 40 m,00 ditos de fundos, avaliado em Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00). - Quem quiser arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo com três (3) dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens, em primeira Hasta, não alcancem lance superior ao da avaliação, serão vendidos em leilão Público pelo preço de quem maior lance oferecer, ficando designado às 10:00 horas do próximo dia 19 (dezenove) do mês de abril, no mesmo local - E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital que será publicado uma vez no órgão oficial do Estado, duas vezes no periódico local "O Marabá" e afixados na sala onde funciona o Forum, na forma da Lei e com observância com o número VI do artigo 686 e § 2º do artigo 687 todos do Código de Processo Civil. Os bens acima descritos se acham livres e desembaraçados de qualquer ônus ou encargos. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Alberto Santis, escrivão Judicial este datilografei e subscrevi.

Dr. Manoel da Conceição Silva

Juiz de Direito

(T. nº 00489 Reg. nº 971 Dia: 2.03.77)

Proclama

Faço saber que se pretendem casar o sr. Moisés Leal da Silva e Tânia Mara Santos do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, a 1º/12/1949, militar, domiciliado e residente em Belém do Pará, filho de Antonio Vicente da Silva e de Rosa Leal da Silva.

Ela diz também ser solteira, natural do Rio de Janeiro, nascida aos 15 de junho de 1.951, estudante, domiciliada nesta capital, filha de Welolmar do Nascimento e de Maurina Santos do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, n.ºs 1, 2 e 4, do Código Civil, se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, lavro o presente para ser publicado no Diário Oficial. Cartório de Paz da Cidade de Florianópolis, 14 de fevereiro de 1977.

(a) RUTE MAYA BARBOSA
Oficial

Dado e passado n/cidade de Belém, ao 1º de março de 1.977.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada

(T. n.º 00490 - Reg. n.º 979 - Dia: 2.3.77)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - LUCIVAL PEREIRA DA CRUZ e MARIA JOSÉ COUTO CABRAL, ele filho de Lauro Pereira da Cruz e Maria da Conceição Couto da Cruz, ela filha de Guilherme Alves Cabral e Judite Valente do Couto, solt: LUIZ ANTONIO DA COSTA e ANA CELIA DE FREITAS PINHEIRO, ele filho de Sebastião José da Costa e Izabel de Moura Costa, ela filha de Silas Pastana Pinheiro e Zenaide de Freitas Pinheiro, solt: JOSÉ RODRIGUES BATISTA e ALBA CRISTINA DA SILVA SOUZA, ele filho de Raimundo Nonato Batista e Antonia Rodrigues Batista, ela filha de Lourival Urias de Souza e Dolores de Almeida de Souza, solt: SIDNEI DA SILVA LOPES e SUELY MARIA COSME CASTRO, ele filho de Antero Ribeiro Lopes e Santa Irma da Silva Lopes, ela filha de João Batista de Amorim Castro e Albaniza Cosme Castro, solt: RUBENS CRUZ FERREIRA DA SILVA e ESMERALDA DA SILVA MIRALHA, ele filho de João Ferreira da Silva e Jucila Cruz, ela filha de Delmar Gonzalez Miralha e Esmeralda da Silva Miralha, solt: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO SANTOS e WANDA DO SOCORRO DE LIMA SILVA, ele filho de José Ribamar de Souza Santos e Maria de Lourdes Araújo Santos, ela filha de Edgar Correa da Silva e Jesuina de Lima Silva, solt: MANOEL NAZARENO DA SILVA BRONZE e MARIA ELIZABETH SOARES DOS SANTOS, ele filho de Caetano da Silva Bronze e Maria dos Anjos Bronze, ela filha Genaro Soeiro dos Santos e Raimunda Soares dos Santos, solt: LUIZ MARIO DE MELO GUSMÃO e HILDA MARINHO CONTENTE, ele filho de Prentice Peres de Gusmão e Raimunda Nazaré Melo Gusmão, ela filha de Zuila Marinho Contente, solt: AURELINO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR e ELCY SOCORRO DA MOTA PEREIRA, ele filho de Aurelino Souza dos Santos e Maria Brabo dos Santos, ela

filha de Antonio Pereira e Maria Eugenia da Mota Pereira, solt: TETSOU OKAMOTA e SEIKO KYUSHIMA, ele filho de Eitaro Okamoto e de Hruko Okamoto, ela filha de Kiyoshi Kyushima, e de Reiko Kyushima, solt: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 01.03.1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente Juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n.º 00488 Reg. n.º 974 Dia: 2.03.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital por parte do Banco da Amazônia S.A. - Banco do Estado do Pará S.A. - Banco Itaú S.A. - Banco do Brasil S.A. - Banco Sul Brasileiro S.A. - Banco do Brasil S.A. - Ag. Canudos - Lojas Capri Ltda. - Caixa Econômica Federal Filial do Pará., foram apresentados neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, 215 nesta cidade, para efeito de apontamento e protestar os seguintes títulos de emissão e responsabilidade de (Antônio de Souza e Silva - dupl. n.º 468.276, valor Cr\$ 3.068,00 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Hélio Felgueiras dos Santos Leal - dupl. n.º 76/48263-M, valor Cr\$ 3.794,91 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Rosalina Moreira Pinto - dupl. n.º 76/48.140-M, valor Cr\$ 2.730,83 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Francisco Torquato de Araújo - dupl. n.º 76/48.155-M, valor Cr\$ 1.130,00 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Valdir Nascimento Garcez - dupl. n.º 76/51.290-F, valor Cr\$ 394,40 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Raimundo Alves de Souza - dupl. n.º 76/48.252-M, valor Cr\$ 1.130,00 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Paulo de Tarso de Alencar Souza - dupl. n.º 469.458, valor Cr\$ 394,50 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Vespertino Corrêa Reis - dupl. n.º 468.714 - valor Cr\$ 1.500,00 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Silvério Gomes de Souza - dupl. n.º 76/50.089-H, valor Cr\$ 443,30 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Raimundo de Sá Moraes - dupl. n.º 1481/3, valor Cr\$ 860,20 - vencida: 28.01.77 - favorecido: Disrel); (R. O. Pureza Pinto - dupl. n.º 0152/10, valor Cr\$ 1.176,60 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Disrel); (José da Cruz Moraes - Avalista nota promissória, valor Cr\$ 2.452,23 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Banco do Estado do Pará S.A.); (Lúcia Santos de Souza - dupl. n.º 36301, valor Cr\$ 2.691,00 - vencida: 20.12.76 - favorecido: Gráfica Piccoli S.A.); (Oswaldo Porfírio Valente - dupl. n.º 583, valor Cr\$ 4.900,00 - vencida: 07.02.77 - favorecido: Com. Ind. de Bebidas Cajuru Ltda.); (Manoel da Cono Ferreira Filho - dupl. n.º 777.021, valor Cr\$ 454,30 - vencida: 03.02.77 - favorecido: Sharp S.A.); (Oarde Corrêa e Lopes Ltda. - dupl. n.º 3463, valor Cr\$ 55.762,55 - vencida: 08.02.77 - favorecido: Ind. de Sacos de Papel S.A.); (Risomar B. Leite - dupl. n.º 219.497-B, valor Cr\$ 623,37 - vencida: 08.02.77 - favorecido: Confec. Gledson Ltda.); (Madiva - Madeiras Diversas da Amazô-

nia Ltda. - dupl. nº 5519-B, valor Cr\$-8.544,46 - vencida: 08.01.77 - favorecido: Ind. Elétrica WTW S.A.); (Sebastião Reis Pastana - dupl. nº 67/82, valor Cr\$-22.417,60 - vencida: 30.12.76 - favorecido: Banco Sul Brasileiro S.A.); (Minoru Tsuruta - dupl. nº 76/87, valor Cr\$-34.133,00 - vencida: 31.12.76 - favorecido: Emura - Com. Repres. Ltda.); (Imp. Trindade Ltda - dupl. nº 330, valor Cr\$-3.848,00 - vencida: 23.01.77 - favorecido: Sogmatex Ind. Com. de Malhas Ltda.); (Fernando Oliveira Basilio - dupl. nº C-6079/3, valor Cr\$-2.547,66 - vencida: 10.01.77 - favorecido: Atlas Com. e Ind. Ltda); (Alfredo Luiz Bentes de Mello & Silva - dupl. nº 4470/76, valor Cr\$-390,00 - vencida: 10.10.76 - favorecido: Lojas Capri Ltda.); (Francisco Ferreira Teixeira - Avalista nota promissória, valor Cr\$-11.065,68 - vencida: 09.11.76 - favorecido: Caixa Econômica Federal Filial do Pará); (Elizeu Manoel Rodrigues - Avalista nota promissória, valores Cr\$-..... 11.065,68 - Cr\$-55.688,36 - vencidas: 09.11.76 - 01.11.76 - favorecido: Caixa Econômica Federal Filial do Pará); (Moacir Gomes da Cunha - Emitente nota promissória, valor Cr\$-11.065,68 - vencida: 09.11.76 - favorecido: Caixa Econômica Federal Filial do Pará); (Gerivaldo Ferreira Silva - Emitente nota promissória, valor Cr\$-..... 55.688,36 - vencida: 01.11.76 - favorecido: Caixa Econômica Federal Filial do Pará); (Gerivaldo Ferreira Silva - Avalista (2) NP - nota promissória, valores Cr\$-38.795,43 - Cr\$-65.813,00 - vencidas: 07.11.76 - 20.11.76 - favorecido: Caixa Econômica Federal Filial do Pará), pelo que, ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 28 de fevereiro de 1977.

Cartório de Protesto Moura Palha
II Ofício
Armando C. de Moura Palha
Oficial Substituto

(T. nº 00487 - Reg. nº 967 - Dia: 2/3/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Severino Lemos de Vasconcelos Filho, Ana Rosa Zwicker Martins, (Emitentes), Lourival Pereira Gonçalves, Marilena de Castro Passos, Manoel Antônio Leite, Helena da Silva Zwicker, Edvaldo Rodrigues de Souza, (Avalistas), Esiquiel Martins de Almeida, Paulo Coutinho de Moura, Lucilea Tavares Beltrão, Paulo Vilhena da Rocha, Ofir Nobre da Silva Filho, Orlando Silva Com. Imp., Z. Campos dos Santos, Olivar de Jesus da Silva, Luiz G. de B. Nobre, José Adelino Soares Noronha, Raimundo de Souza Tavares, Ozires Borges, Erasmo Silva da Gama Paes, Oficina Mecânica Macedo, Guilherme Augusto Alves, Gomes Araújo Ltda., Luiz Haroldo de Mello e Silva, Oscar Antônio de Paula Serrano Silva,

Orlando da Silva, P. Cruz e Cia., Manuel Ademir dos Santos, Harley Roberto Dias da Silva, Antônio Carlos Feitosa, Maria Auxiliadora Teixeira Josino da Costa, Distr. Iracil Ltda., Armarinho Sul Norte Ltda., Isidoro Pinheiro Barros Filho, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de setembro, 276, da parte da Caixa Econômica Federal, Francred S/A., Financ. General Motors, Jolimode Roupas S/A., Banco da Amazônia S/A., Sharp S/A., Bradesco, Banco do Brasil S/A., Dina R. Lubrificante S/A. Ind. e Com., Irmãos Morhy Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento as Três Notas Promissórias, Cinco Letras de Câmbio e Vinte e Três duplicatas de contas mercantis nº 207.856, 213784, 22501, 22-305, 20840, 23-138, 22-332, 007784-76, 2503, 2020, 2873-2, 2011-1, 0757-5-5, 17682, 271-76, 6015-76-a, 07, 0058-76, 3054-01-01, 23749, 2103, 17359-g, nos valores de Cr\$-30.000,00/ Cr\$-4.900,00/ Cr\$-20.140,35, saldo Cr\$-1.093,90/ Cr\$-2.154,80/ Cr\$-2.797,40/ Cr\$-6.239,00/ Cr\$-..... 2.062,00/ Cr\$-4.679,91/ Cr\$-2.743,52/ Cr\$-6.081,41/ Cr\$-389,00/ Cr\$-250,00/ Cr\$-377,00/ Cr\$-389,00/ Cr\$-2.016,00/ Cr\$-760,00/ Cr\$-4.500,00/ Cr\$-..... 5.000,00/ Cr\$-11.000,00/ Cr\$-1.004/ Cr\$/1.160,00/ Cr\$-12.249,00/ Cr\$-5.506,20/ Cr\$-2.752,50/ Cr\$-..... 6.000,00/ Cr\$-202.750,00/ Cr\$-2.830,00/ Cr\$-3.402,00 Cr\$/17.201,00/ Cr\$-5.000,00/ vencimentos vários por V.Sa. emitidas, avalizadas e não pagas a favor da Caixa Econômica Federal, Francred S/A., Financ. General Motors, Jolimode Roupas S/A., Sharp S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Severino Simões S/A., Marcosa S/A., Importadora B. Moreira Ltda., Dina R. Lubrificante S/A. Ind. e Com. Norgraf S/A., Tradebras Com. Imp. Exp. Ltda., R. Agra Compra e Venda de carros, Servicentro Fortaleza Ltda., Irmãos Morhy Ltda., Ind. de Madeiras Louro Ltda., Artefatos de Latex Neopan Ltda., Confer - Mat. para Constr. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 25 de fevereiro de 1977.

(aa) Salvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Subst. do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 959 - Dia: 2/3/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado J. Jacob & IRMÃO (CASA 22), de domicílio ignorado, de que nos autos do processo nº 1ª JCJ - 196/75 e anexos, em que são partes Dilson Monteiro de Araújo e outros reclamantes, e J. Jacob & Irmão, reclamado, que aos 15 dias do mês de fevereiro do corrente procedeu-se à penhora de

“um terreno edificado situado à Av. Magalhães Barata, coletado sob o nº 399, medindo 5,80 metros de frente por 40 metros de fundos, aproximadamente. O terreno em apreço possui duas edificações, sendo uma de alvenaria (construção antiga), localizada na parte anterior do terreno, com as seguintes dimensões: 5 metros de frente por 20 metros de fundos, existindo do lado desta uma saguão que dá acesso para outra edificação que é de madeira e mede 5 metros de frente por 20 metros de fundos, que serve de depósito. A edificação principal é coberta de telhas de barro comum e piso revestido de tacos de acapú e pau amarelo, formando uma loja.”

Para garantia de dívida no valor de Cr\$ 6.459,56, contraída pela reclamada nos autos do processo já mencionado.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume na sede desta Junta, e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 1977. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. TRT 8ª AJ 021.6, datilografei. E eu Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

O Juiz

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 445)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Miguel Gonçalves da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 882,39 (oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) referente a Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta, no Processo nº 1ª JCJ - 449/76, em que é exequente Manoel Batista Garcia, em audiência do dia 24.05.76: “Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em divergência, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar o reclamado Miguel Gonçalves da Silva, a pagar ao reclamante Manoel Batista Garcia a quantia de Cr\$ 640,00, a título de Aviso Prévio, Salário Retido (Em dobro), além das parcelas ilíquidas, Juros de Mora e Correção Monetária na forma da Lei. Custas, pela reclamada, sobre o valor arbitrado para a alçada na quantia de Cr\$ 65,98”.

Efetuados os cálculos, importando em:

Valor do Principal.....	Cr\$ 779,83
Custas de Sentença.....	Cr\$ 72,36
Custas de Execução.....	Cr\$ 30,20

Total Devido Cr\$ 882,39

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Belém, Pará, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 444)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a senhora Rosa Gorlovelsky, fiel depositária nos autos do processo nº 1ª JCJ - 1102/75, entre partes Juarez Pinheiro Cardoso, reclamante, e Carmona Ltda., reclamado, de que foi liberado o bem constante de “um refrigerador vertical, marca GE, na cor vermelha, de 111/2 pés”, da penhora sobre ele incidente, e, em consequência fica a referida senhora livre da responsabilidade do depósito.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e publicado na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 1977. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. TRT 8ª AJ 021.6, lavrei o presente. E eu Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

O JUIZ:

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 442)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a SOCIEDADE CIVIL HOTEL PALÁCIO DOS ESTUDANTES DA AMAZÔNIA, localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1141/76, em que é reclamante JOSÉ PORTAL NEVES, para ciência de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do referido Processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Belém, 23 de fevereiro de 1977. Eu, Raimundo Nonato da Silva Aux. Jud. TRT - 8ª AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 443)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de março de 1977, às 14:15 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a os bens penhorados na execução movida por Pedro Paulo Canelas Cabral, contra Carlos Augusto Reis Carmona - Posto Entroncamento - Processo nº 3ª JCJ 289/76, bens esses encontrados à Av. Pedro Alvares Cabral, s/nº, em mãos do Sr. Carlos Augusto Reis Carmona e que são os seguintes:

Um armário, todo em ferro, cor encarnado, no estado. Valor atribuído Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros);

Uma carteira de aço, com seis gavetas, tampa em fôrmica, armação em ferro, no estado. Valor atribuído Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros);

Um cofre de ferro, marca Fiel S/A, no estado. Valor atribuído Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros);

Quatro estantes em ferro, com diversas prateleiras. Valor atribuído Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros); cada estante.

Trinta camborões de óleo Texaco, marca Ursa, no estado, Valor atribuído Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de fevereiro de 1977. Eu, Graça Baleixo, TRT 8ª Região - AJ-022.4, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, p/Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 437)

Processo nº 3ª JCJ - 988/76 e Anexo

Exequentes: Doralice da Cruz Silva e outra

Executado: Mariano dos Santos Cruz

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor Mariano dos Santos Cruz, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento de que no processo nº 3ª JCJ-988/76 e anexo, em que são exequentes Doralice da Cruz Silva e Maria da Purificação Sousa Mendes, e executado o cidadão acima mencionado, que foi pelo Oficial de Justiça desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém efetuada a penhora em uma barraca de madeira bem como no terreno em que a mesma está erguida o qual possui 10 metros de frente por 55 metros de fundos, localizado na Rua dos Caripunas nº 3.664, tudo no estado, podendo o executado, no prazo de CINCO (5) dias, embargar referida penhora, querendo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém em 24 de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria em substituição subscrevi.

VISTO DO JUIZ:

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 452)

Processo nº 3ª JCJ - 495/73 e anexo

Reclamante: Benedito José da Silva Santana e outros

Reclamado: Basílio Magno Pantoja

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor Basílio Magno Pantoja, com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ-495/73 e anexos, em que é reclamante Benedito José da Silva Santana e Outros, para tomar ciência, nesta Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, da decisão prolatada às fls. 25 do referido processo, do seguinte teor: "Julgo procedente os embargos de terceiros senhor e possuidor, considerando insubsistente a penhora de fls. 334, cujo bem deve ser devolvido ao embargante".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação de Belém, em 24 de fevereiro de 1977.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Respondendo pelo expediente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 451)

Processo nº 3ª JCJ - 795/76

Reclamante: Santino Lacerda Dourado

Reclamada: Servix - Serviços Comunitários Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada SERVIX-SERVIÇOS COMUNITÁRIOS Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 13.193,19 (Treze mil cento e noventa e três cruzeiros e dezenove centavos), correspondente ao principal, juros, correção monetária e custas, devidos nos termos da sentença prolatada no Processo nº 3ª JCJ - 795/76, em audiência de 17.12.76.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Graça Baleixo, TRT - 8ª Região - AJ - 022.4, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, respondendo pelo expediente da Secretaria na Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, subscrevi.

O JUIZ:

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz de Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 450)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de março de 1977, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a avaliação os bens penhorados na execução movida por Sérgio Cordeiro da Silva contra Elias da Costa Santos, nos autos do Processo nº 4ª JCJ 1174/75, bens esses encontrados à Passagem Caiapós, entre Avenida Roberto Camelier e Travessa Padre Eutíquio e que são os seguintes:

Hum (1) Terreno, medindo nove metros e meio de frente, por vinte e três metros de fundos. Edificado com duas (2) casas; sendo uma de número 157 toda de madeira, coberta de telhas de barro comum, possuindo quatro compartimentos, com piso também de madeira no estado. Outra de número 159, toda de madeira coberta com telhas de barro comum, possuindo três (3) compartimentos, sendo só um (frente com piso de madeira, no estado.)

Valor atribuído.....Cr\$ 25.000,00
(Vinte e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de fevereiro de 1977. Eu, Guilherme Jovita, Téc. Judiciário datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 448)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado a Fábrica de Conservas Argolão, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. nº 4ª JCJ-1.092/76, em que é reclamante Maria de Lourdes Monteiro, a se manifestar no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos efetuados por esta Secretaria, no valor de Cr\$ 1.856,48 (Hum mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), referente ao Principal, Correção Monetária e Custas.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1977. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, Aux. Jud. AJ-022,5, datilografei. E eu Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
(G. Reg. n.º 447)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Edinaldo Viriato Martins, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. n.º 4.º J.º J.º - 1.385/76, para tomar ciência do teor da SENTENÇA proferida em 23.02.77, às 13,30 horas, cuja conclusão é a seguinte: "Resolve a MM. 4.º J.º J.º de Belém, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamatória acolhendo a consignação em pagamento para todos os fins de direito e, em especial, para pagamento de Diferença salarial relativa ao período de maio de 75 a junho de 76, devendo a empresa reclamante depositar a quantia dentro de 48 horas, sob pena de perda do objeto. Custas pelo reclamado sobre Cr\$ 3.044,22, na quantia de Cr\$ 201,77, a quem a Junta concede isenção.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1977. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, AJ-022,5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto em exercício
da Presidência.

(G. Reg. n.º 446)

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de março de 1977, às 16 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n.º 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por José da Costa Freitas contra o Barco Santo Onofre (Joana Pereira Nery, proc. 5.º J.º J.º - 1150/74) bens esses encontrados à Barão de Igarapé Miri e que são os seguintes: Um terreno situado à Rua Barão de Igarapé Miri, entre Trav. 25 de Junho e Passagem Alegre, fundos projetados para o alto da Sururina, nesta cidade; contém uma benfeitoria sob o n.º 971, antes n.º 469 e a seguinte metragem: 6.00 metros de frente por 53:40 metros de fundos. A referida benfeitoria configura-se da seguinte forma: andar térreo - sala, varanda, dois quartos, copa, cozinha e sanitários. Na lateral esquerda possui amplo saguão. No andar superior possui dois quartos. É forrada e seu piso de madeira de lei, tem cobertura de telhas de barro e amplo quintal.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de fevereiro de 1977. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ. 021.8 datilografei. E eu, Lucinda Irene B. Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituto, na Presidência da 5.ª J.º J.º
Belém

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de março de 1977, às 16 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I n.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado: na execução movida por Esmerino Lopes Valente contra ORGECON - Com. e Rep. LTDA, bem esse encontrado no depósito desta Justiça (Proc. 5.º J.º J.º - 105/76) e que é o seguinte: Uma máquina de calcular marca Sharp Elsi - 8178, na cor branca e preta, elétrica, material plástico, modelo EL-817-S, 4 W, Série 11043893, no estado

VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros)
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de fevereiro de 1977. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário TRT AJ. 022.5 datilografei. E, eu Lucinda Irene Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência
da 5.ª J.º J.º de Belém

(G. Reg. n.º 454)

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de março de 1977, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por João Marques Matias contra A. S. CRUZ - Confecções e Consertos em Redes, para Pesca e Fornecedores de Mão de Obra Marítima, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT) e que são os seguintes: Um (1) rolo de cabo de aço 3/8 polegadas, com 132 metros, para fins diversos, avaliado em Cr\$ 15,00 o metro, no total de Cr\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta

cruzeiros; Um (1) tanque para combustível com capacidade aproximada para 150 a 200 litros, confeccionado com chapa de aço de 3/16 polegadas, avaliado em Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de fevereiro de 1977. Eu, José Eduardo Diniz datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, p/Enc do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

(G. Reg. n.º 436)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a firma OLÉOS DO PARA S.A. - OLPASA, com endereço incerto e não sabido, executada no processo 6.º J.º J.º - 128/76, em que é exequente IRINEU FERREIRA, para depositar nesta Secre-

taria, a importância de Cr\$ 9.097,01 (nove mil, novecentos e sete cruzeiros e um centavo), sendo Cr\$ 8.570,39 de principal e Cr\$ 526,62 de custas processuais devidos no processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 18 de fevereiro de 1977.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
P/Chefe do Setor de Execução

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 11/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 06/77, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins e correspondente ao Processo JCJP-079/76, em que são partes: Luiz de Souza Goes, reclamante-exequente e MUNICÍPIO DE PARINTINS, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parintins, a importância de Cr\$ 922,38 (novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 23 de fevereiro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 449)

NOTA Nº 12/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 07/77, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, e correspondente ao Processo JCJP-088/76, em que são partes: Raimundo Rodrigues Mourão, reclamante-exequente e MUNICÍPIO DE PARINTINS, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parintins, a importância de Cr\$ 12.738,91 (doze mil setecentos e trinta e oito cruzeiros e noventa e um centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 23 de fevereiro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 449)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 9.743

(Processos nºs 34.685 e 35.147)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofícios nºs. 0793 de 18.11.76 e 0857 de 10.12.76, remeteu a registro neste Tribunal as reformas "ex-officio" de:

PROCESSO Nº 34.685 - CLAUDEMIR MILITÃO MACIEL, Soldado pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 02.32 de 03.11.76, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 20.424,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados;

- Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.480,00
- Tempo de Serviço - 5%	74,00
- Habilitação Militar - 10%	148,00

Total mensal Cr\$ 1.702,00

Total anual 20.424,00

PROCESSO Nº 35.147 - NADIR DE ALMEIDA MARINHO, Soldado pertencente ao Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0264 de 26.11.76, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item V e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 98, incisos 1, 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.480,00
- Tempo de Serviço - 15%	222,00
- Habilitação Militar - 10%	148,00

Provento mensal Cr\$ 1.850,00

Provento anual Cr\$ 22.200,00

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder os dois registros solicitados.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Sub-Procurador

(G. Reg. n.º 394)

ACÓRDÃO N.º 9.744

(Processo n.º 35.046)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício n.º 0831, de 01.12.1976, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria n.º 0246, de 26 de novembro de 1976, que aposenta MARIA DE LOURDES TORRES LEITE, no cargo de Servente, Nível I do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual de 1.º Grau "José Marcelino de Oliveira" da Secretaria de Estado de Educação de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os arts. 159, item III, parágrafo 2.º, 138, item V, 161, item II, 143 e 145, parágrafo 2.º da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.951,68 (sete mil novecentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 602,40
- Adicional por tempo de serviço 10%	60,24
Provento mensal	662,64
Provento anual	7.951,68

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. n.º 394)

ACÓRDÃO N.º 9.745

(Processo n.º 35.048)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do

Interior e Justiça, através ofício n.º 0810, de 23.11.76, remeteu a registro a este Tribunal, a Portaria n.º 0242, de 12 de novembro de 1976, que aposenta José Barreiros Charchar, no cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 7, do Quadro Permanente, lotado na extinta Delegacia Estadual de Trânsito, servindo na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os artigos 110, item III e 11, item I, letra a, parágrafo 1.º da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei n.º 1.538, de 26 de julho de 1958, 143 e 145 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.576,00 (doze mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento integral	Cr\$ 655,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	131,00
- Risco de Vida-40%	262,00
Provento mensal	1.048,00
Provento anual	12.576,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

ACÓRDÃO N.º 9.746

(Processo n.º 35.144)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício n.º 0809, de 23.11.76, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de Maria Luiza de Sena, na função de Lavadeira, Referência I, do Quadro Suplementar, lotada no Hospital "Juliano Moreira" do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria n.º 0241, de 12.11.76, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 118, 138, item V, 143 e 145, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 1.º da Lei 1.894, de 30 de junho de 1960, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.867,36 (seis mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), assim discriminados:

-Salário mensal Cr\$ 602,40 x 12 —	
Cr\$ 7.228,80 1/30 avos sobre 24 anos	
de serviço	5.783,04
- Adicional por tempo de Serviço - 15%	1.084,32
Provento anual	6.867,36

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. - nº 394)

ACORDÃO Nº 9.747
(Processo nº 35.145)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0737, de 22.10.76., remeteu a registro a este Tribunal a Portaria nº 0201, de 05 de outubro de 1976, que aposenta Joana Satiro de Melo, no cargo de Professor não titulado, Nível, EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110 item II e 111, item II da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os arts. 159, item I, 160, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4502 de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento mensal de Cr\$ 500,00 x 12 —	
Cr\$ 6.000,00 1/30 avos sobre 18 anos	
de serviço	3.600,00
-Adicional por tempo de serviço	
- 15%	900,00
Total anual	4.500,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. - nº 394)

ACORDÃO Nº 9.748
(Processo nº 35.569)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0764, de 08.11.76, remeteu a registro a este Tribunal a Portaria nº 0211, de 15 de outubro de 1976, que aposenta Maria Léa Parente Chaves, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira", da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II e 167 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte cruzeiros), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. - nº 394)

ACORDÃO Nº 9.749
(Processo nº 35.570)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0765, de 08.11.76, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de Maria de Deus Santos Farias, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0216 de 15.10.76, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.052,00 (oito mil e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento integral	Cr\$ 610,00
-Adicional por Tempo de Serviço-10%	61,00
Provento mensal	Cr\$ 671,00
Provento anual	Cr\$ 8.052,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

ACORDÃO Nº 9.750
(Processo nº 35.573)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0768, de 08.11.76, remeteu a registro a este Tribunal a Portaria nº 0219 de 15 de outubro de 1976, que aposenta Francelina de Souza Gomes, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente lotado na Escola Estadual "José Veríssimo, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os arts 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará, (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º 161, item II, 143, e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.313,12 (oito mil trezentos e treze cruzeiros e doze centavos), assim discriminados:

-Vencimento Integral	602,40
-Adicional por tempo de serviço-15%	90,36
Provento mensal	692,76
Provento anual	8.313,12

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente -

Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. - nº 394)

ACORDÃO Nº 9.751
(Processo nº 35.597)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0791, de 12.11.76, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de Waldomira Pinheiro dos Santos, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Dr. Acy de Jesus", Município de Oeiras do Pará, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0226, de 03.11.76, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinado com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei nº 1.538, de 26 de julho de 1958, 138, item V, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 500,00
Adicional por Tempo de Serviço-40%	200,00
Provento mensal	Cr\$ 700,00
Provento anual	8.400,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

ACORDÃO Nº 9.752
(Processo nº 35.737)

Requerente: Alice Lopes de Freitas

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que foi pedida a concessão do salário família a funcionária Alice Lopes de Freitas, relativo aos seus filhos Mauro Antonio de Freitas Colares e Mariane de Freitas Colares.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o solicitado na forma do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins

FOI PRESENTE:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 9.753
(Processo nº 35.780)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0854, de 10.12.76 remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0261, de 26 de novembro de 1976, que aposenta Leila Gonçalves Braga, no cargo de Professor Primário, Código EP-3, lotada na Escola Estadual "Augusto Olimpio", da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos, 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra "a" "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.264,00 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento Integral	730,00
-Adicional por Tempo de Serviço-40%	292,00
<hr/>	
Provento mensal	1.022,00
<hr/>	
Provento anual	12.264,00
<hr/>	

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. - nº 394)

ACÓRDÃO Nº 9.754
(Processo nº 33.076)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0816, de 26.11.76, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0244, de 12 de novembro de 1976, que aposenta Aldo das Chagas Coutinho, no cargo de Motorista, Nível 8, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará, (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 84, 116, 118, 138, item V, 143, 145, 159, item III, 161, item II e 227 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 1º da Lei nº 1.894, de 30 de junho de 1960, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento integral	Cr\$ 8.400,00
-Adicional por Tempo de Serviço-20%	1.400,00

Provento anual
como tudo dos autos consta. Cr\$ 9.800,00

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. - nº 394)

ACÓRDÃO Nº 9.755
(Processo nº 35.160)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0572, de 17.08.76, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 0145, de 09 de agosto de 1976, que aposenta Otila dos Reis Pereira, na função de Costureira, Referência I, do Quadro Suplementar, lotada no Hospital "Juliano Moreira", do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, baixar o processo em diligência para ser retificada a Portaria nº 0145, de 09 de agosto de 1976, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, devendo o processo retornar a esta Corte de Contas, para o competente registro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. - nº 394)

ACOÓRDÃO Nº 9.756
(Processo nº 33.991)

Requerente: Sr. Firmino Cota de Souza, administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icoaraci-Belém.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Firmino Cota de Souza, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icoaraci-Belém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na impor-

tância de Cr\$ 1.694.192,43 (hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e dois cruzeiros e quarenta e três centavos) relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado a importância de Cr\$ 961.298,69 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 74.247,20 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Firmino Cota de Souza, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icoaraci-Belem, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.694.192,43 (hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e dois cruzeiros e quarenta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, dos quais o saldo de Cr\$ 74.247,20 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

ACORDÃO Nº 9.757
(Processo nº 35.347)

Requerente: Sr. Carlos Félix da Silva, Presidente em exercício do CDM do Serviço Autônomo de Água de Gurupá.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Carlos Felix da Silva, Presidente em exercício do CDM do Serviço Autônomo de Água de Gurupá, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 44.092,43 (quarenta e quatro mil, noventa e dois cruzeiros e quarenta e três centavos), relativa ao exercício de 1975, havendo comprovado Cr\$38.782,64 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 5.309,79 (cinco mil, trezentos e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Carlos Felix da Silva, presidente em exercício do CDM do Serviço Autônomo de Águas de Gurupá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 44.092,43 (quarenta e quatro mil, noventa e dois cruzeiros e quarenta e três centavos) referente ao exercício financeiro de 1975, dos quais o saldo de Cr\$ 5.309,79 (cinco mil, trezentos e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), passará para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: dr. ILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

ACORDÃO Nº 9.758

(Processo nº 35.786)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0837, de 06.12.76, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Maria Idália Moura Furtado, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Vereador Gonçalo Duarte", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0252, de 26.11.76, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I letra "b", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre os Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 500,00
— Adicional por Tempo de Serviço-10%	50,00

Provento mensal	550,00
-----------------	--------

Provento anual	Cr\$ 6.600,00
----------------	---------------

como tudo dos autos consta.

Acordam os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 394)

ACORDÃO Nº 9.759
(Processo nº 35.898)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Visto, relatados e discutidos os presentes autos, em que o professor Hélio Antonio Mokarzel, secretário de Estado de Administração, através ofício nº 700/76, de 27.12.976, remeteu a registro a este Tribunal aposentadoria de Nairo Rodrigues Barata, no cargo de 3º Pretor Criminal da Comarca da Capital, decretada em 27 de dezembro de 1976, de acordo com o artigo 1º da Constituição do Estado do Pará, art. 305, inciso II, da Resolução nº 7 de 30 de dezembro de 1971 do Tribunal de Justiça do Estado e artigo 291, parágrafo único, da lei no. 3.653, de 27.01.966, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta cruzeiros), assim discriminados.

— Vencimento integral	Cr\$ 81.600,00
— 30% de adicional	24.480,00

	Cr\$ 106.080,00
--	-----------------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 394)

ACÓRDÃO Nº 9.760
(Processo nº 34.247)

Requerente: Sr. Ruy Celso Ferreira Moura, Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados.
Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor Ruy Celso Ferreira Moura, Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 5.389.059,67 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos), relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 5.313.754,26 (Cinco milhões, trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$... 75.305,41 (Setenta e cinco mil trezentos e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Ruy Celso Ferreira Moura, Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.389.059,67 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos), referente ao exercício financeiro de 1975, dos quais o saldo de 75.305,41 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos), passará para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-Procurador

ACÓRDÃO Nº 9.761
(Processo nº 34.280)

Requerente: Sr. Marivaldo de Oliveira Costa, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Abaetetuba.
Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Marivaldo de Oliveira Costa, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Abaetetuba, remeteu a exame e julgamento, neste Tribunal a prestação de contas do referido Serviço, na importância de Cr\$... 684.847,19 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e dezenove centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$... 626.319,51 (Seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e um centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 58.527,68 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Marivaldo de Oliveira Costa, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Abaetetuba, na importância de Cr\$ 684.847,19 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e dezenove

centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, da qual o saldo de Cr\$ 58.527,68 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 394)

ACÓRDÃO Nº 9.762
(Processo nº 35.192)

Requerente: Dr. José Octávio Dias Mescouto, Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Pará.

Relator: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor José Octávio Dias Mescouto, Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 595.526,10 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e dez centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. José Octávio Dias Mescouto, Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 595.526,10 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e dez centavos), recebida do Governo do Estado no exercício de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 394)

ACÓRDÃO Nº 9.763
(Processo nº 35.146)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0046, de 12.01.1977, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0287, de 28 de dezembro de 1976, que aposenta Raimundo Santos, na função de Guarda Marítimo de 1ª Classe, Referência IV, do Quadro em Extinção da Polícia Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os artigos 110 item III e 111, item I, letra a, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 149, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 625,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	125,00
- Risco de Vida-40%	250,00
Provento mensal	1.000,00
Provento anual	12.000,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-Procurador

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.528 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.251, de 21.01.77,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Manoel Dantas Dias, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 31 de janeiro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.529 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Maria José da Consolação Freitas, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1, deste Tribunal, de 1º de fevereiro a 02 de março de 1977, para 23 de fevereiro a 24 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.530 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Maria da Conceição Tuma Ribeiro, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, de 1º de fevereiro a 02 de março para 1º a 30 de março de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.531 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.276, de 04 de fevereiro de 1977,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário José Maurício de Lima Filho, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 24 de janeiro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.532 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.277, de 04 de fevereiro de 1977,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Raimundo Nonato Rosas Corrêa, Motorista deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 12 de janeiro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.533 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento-base, a Escriturária Iracema Fecury Dantas, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 394)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.534 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento-base, o Escriturário Luiz Coimbra da Silva, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 394)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.535 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Josefa Melo de Carvalho, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, deste Tribunal, de 1º de fevereiro a 02 de março para 1º a 30 de abril de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 394)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.536 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. Oswaldo Aliverti, a viajar até São Paulo, sem ônus para o Tribunal onde, junto ao Tribunal de Contas daquele Estado verificará os procedimentos para o processo de micro-filmagem de documentos e, conseqüentemente, sua incineração, trazendo os elementos que possa recolher sobre a matéria.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 394)